ANNO LXXIV — Domingo 25 de Setembro de 1898 — NUMERO 212

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . .	33$000
Por seis mezes » . . .	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PSYCHOLOGIA 25

(Continuação)

Os primeiros actos que praticamos são espontaneos, não ha deliberação prévia, delles não temos conhecimento algum, ou, se o temos, é vago e confuso. A esta actividade succede outra que, tendo por condição a reflexão, toma o nome de *vontade*. E' claro que os primeiros actos da nossa actividade devem ser involuntarios, — porque nunca poderiamos obrar querendo, se primeiro não obrassemos sem querer, pois todo o acto voluntario suppõe o conhecimento do objecto querido, e todo o conhecimento involve certo grau de actividade da parte do *eu*: d'onde se segue que a actividade espontanea precede a actividade voluntaria e reflectida. Podemos repetir quantas vezes nos aprouver um acto voluntario; mas o acto espontaneo é irrepetivel, pois se o repetissemos deixaria de ser espontaneo para tornar-se voluntario.

§ 30º—VONTADE

A *vontade*—é pois uma actividade intelligente e consciente;—isto é, o *eu* conhece o acto que pratica, e sabe que obrando de um modo podia obrar de outro. Ao producto desta faculdade dá-se o nome de *volição* ou acto voluntario, phenomeno complexo nos diversos elementos que concorrem para a sua formação.

Antes do *eu* deliberar e decidir deu-se nelle um facto primario, cujo fim era possibilitar estas duas operações. No momento que precedeu a realização de um acto explicito da vontade, a alma, levada pelo impulso ordinario ou das influencias externas ou dos proprios pensamentos, dirigia a sua attenção ora para uma ora para outra parte; mas de repente pára, concentra-se, assim fica, é senhora de si, *compos sui*, possue-se; eis o primeiro elemento do acto voluntario—a *posse de si*.

Mas neste estado o *eu* ainda não tem razão para obrar; busca pois *motivos* que a determinem, motivos que lhe são fornecidos pela intelligencia (idéas, juizos que formamos do acto), pela sensibilidade (sensações, sentimentos, appetites que solicitam a nossa vontade), ou pela actividade (impulsos naturaes, instinctivos ou filhos de disposições habituaes que nos impellem numa certa direcção); então o *eu* péza estes diversos motivos, compara-os, discutindo os meios de realizar o fim que os propoz (isto é, delibera), e aqui temos o segundo elemento do acto voluntario—a *deliberação*.

Emquanto delibera, o *eu* está indeciso, irresoluto; depois de deliberar, decide-se, resolve-se, determina-se, *quer*,— terceiro elemento do acto voluntario, a *determinação*, a que se segue o *acto*, quarto elemento, que se traduz no mundo externo, toma o nome de *acção*. Convém advertir que estes phenomenos se passam no *eu* com uma rapidez espantosa, instantanea, quasi ao mesmo tempo, vindo algumas vezes misturados e confundidos.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Setembro, ás 10 horas e 10 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 20 minutos)

No Senado o Sr. Pedro Velho defendeu o governo do Estado do Rio Grande do Norte a proposito dos negocios do mesmo Estado e de que se lhe tem feito accusações.

— Discutindo-se os actos do governo durante o sitio, fallou o Sr. Barcellos condemnando-o; mostrou a nenhuma responsabilidade dos desterrados: e referio-se ao suicidio de Marcellino Bispo.

O debate ficou encerrado.

— Na Camara o Sr. Rodolpho de Miranda apresentou uma representação da Sociedade Brazileira de Agricultura com séde em Pariz, pedindo a diminuição de impostos.

O Sr Paula Ramos tratou a respeito dos prejuizos que os empregados das Alfandegas tem tido com as quotas ora em vigor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE SETEMBRO DE 1898

O Chili e a Argentina

A paz ou a guerra, eis o problema da actualidade nas duas republicas sul-americanas, Chili e Republica Argentina.

Os preparativos bellicos em ambos os paizes continuam a ter o maior desenvolvimento, a emoção domina ambas as nações, os governos fallam na paz, mas preparam-se para uma emergencia que julgam provavel senão certa; a incerteza domina, porém, a todos que se preoccupam com a questão chilo-argentina.

As commissões que tratavam de demarcações do territorio contestado acabam de concluir os seus trabalhos, e sobre os resultados a que chegaram, infelizmente não estabeleceu-se accordo.

Constantemente fallou-se no arbitramento, n'este unico e legitimo meio de resolver todas as contendas internacionaes, mas nada havia de positivo sobre o accordo de estabelecer-se este meio para a solução do litigio, n'elle pouco confiava qualquer um dos dous paizes; e isso prova a agitação reinante, o desenvolvimento dado á marinha e ao exercito de ambas as nações, onde forças consideraveis foram mobilisadas, e chega a admirar que cerca de 100,000 guardas-nacionaes, em paizes de fraca organisação militar e pouco populosos, tivessem sido reunidos tão rapidamente; o Brazil, com seu grande contingente de officiaes de guardas nacionaes e com uma população quasi quatro vezes superior á da Republica Argentina, não teria em igual emergencia podido chamar ás armas tão numeroso effectivo.

Ora isso faz comprehender que ambos os paizes, desde muito tempo, comprehendiam que só pelas armas teriam de resolver um dia a contenda entre elles existente.

Se o arbitramento estivesse definitivamente assentado e fosse o meio de longa data escolhido para pôr termo ao conflicto que ameaçava perturbar a paz, hoje não estariamos presenciando a situação reinante em ambos os paizes, onde tem-se feito os maiores sacrificios para accumular armamentos e dar todo o desenvolvimento á força armada.

Ambos os povos querem a guerra, já ella é objecto de manifestações populares, ha uma corrente de opinião mais ou menos forte que impelle-os a esta fatalidade que infelizmente não encontra contra si o vehemente protesto do homem civilisado.

Agora mesmo consta que o Chili propõe francamente o arbitramento, e nos termos os mais amplos; o governo argentino acceita a proposta, mas a guarda nacional faz manifestações hostis ao Chili, e saudações á *La Prensa*, que censura ao governo por fingir accordar-se com o arbitramento, reprovando as manifestações populares; entretanto que ella regosija-se, trahindo pensamento differente.

Já ha tanto tempo falla-se em arbitramento, mas até hoje não é elle cousa assentada, e surge afinal como uma novidade que faz objecto das manifestações da praça publica.

Ha quem affirme que a guerra entre os dous paizes é facto inevitavel; pelo menos esta crença tem imperado, e de tempos a tempos modifica-se com a noticia de que cogitam os governos de ambos os paizes ao arbitramento.

Em qual das duas republicas accentuouse mais a tendencia bellicosa, ou onde impera o designio de menos ceder em beneficio da paz, qual das duas fará o rompimento das relações de amizade já tão estremecidas, é questão que nos escapa á primeira vista; julgamos, todavia, o Chili mais intransigente nas suas pretenções, ainda mesmo preferindo manter-se na defensiva, não tomando a iniciativa da guerra.

Tardado tem muito o tratado de arbitramento, não obstante ter-se procurado os meios de resolver a questão que até então permanecia como um facto adiado para outros tempos. Procedeu-se a exploração do terreno contestado, levantaram-se mappas em que cada uma das partes fez salientar os pontos que motivavam as suas dissenções.

O rumor levantou-se, o presentimento da guerra determinou a actividade nos preparativos; e agora revela-se a indecisão entre a guerra e o arbitramento. Bom será que prevaleça este ultimo alvitre, assim o exigem os interesses da humanidade e da civilisação.

Constou finalmente um *ultimatum* chileno que deu causa ao arbitramento sem restricções, indo além das reservas que guarda o governo argentino; esta noticia é contestada; o periodo agudo das boas relações entre os dous paizes iniciou-se agora, não sendo impossivel ou muito difficil que a borrasca desfaça-se, apezar de parecer provavel o contrario.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1. SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Dr. Governador do Estado de Pernambuco

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear para o municipio de Olinda os seguintes supplentes de juiz municipal, na ordem em que estão collocados: 1.º tenente-coronel Custodio José da Silva Pessôa, 2.º Dr. Julio Pires Ferreira, 3.º Eladio Cesar de Vasconcellos.

— O governador do Estado resolve nomear para o municipio do Triumpho os seguintes supplentes de juiz municipal na ordem em que estão collocados: 1.º José Lins da Silva, 2.º Constancio José Ferreira Mello, 3.º Abrahão Lopes de Barros.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Arthur de Miranda Castro resolve prorogar por 35 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, para a qual foi removido do de Granito.—Communicou-se ao director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Gustavo Marianno Soares de Pinho e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve prorogar por 30 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Panellas, para o qual foi nomeado por portaria de 2 do mez passado.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. director substituto do procurador geral do Estado.—Remetto vos copia do officio de 29 do mez findo em que o Dr. juiz de direito de Gloria de Goytá representou contra o desacato de que foi victima no exercicio de suas funcções pelo actual promotor do mesmo municipio bacharel Bernardino do Sonna Ferreira Cabral, afim de que na qualidade de chefe do ministerio publico, promovaes a responsabilidade desse funccionario pelo seu criminoso procedimento.

— Ao Dr. chefe de policia.—Providenciai para que sejam transferidos na primeira opportunidade, da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha os presos Lupicino Francisco Cavalcanti, Manoel Pedro dos Santos e José Francisco Alves, cujos requerimentos acompanharam o vosso officio n. 475 de 30 do mez passado, que assim fica respondido.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel João Paulo Corrêa de Oliveira assumio no dia 16 do mez passado o exercicio do cargo de promotor publico de Amaragy e não o de juiz municipal, como por engano vos deu conhecimento em officio n. 812 de 21 daquelle mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Antonio Augusto Pereira da Silva, assumio no dia 27 do mez passado o exercicio do cargo de juiz municipal de Jaboatão, conforme participou o respectivo juiz de direito em officio daquella data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel José Evangelista da Silva, assumio no dia 15 do mez passado o exercicio do cargo de juiz municipal de Buique segundo participou o respectivo juiz de direito em officio d'aquella data.

— Ao Sr. José Dircêo Padilha, juiz do 1.º districto do municipio de Páo d'Alho.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio datado de 12 do mez passado e agradecer-vos a communicação que lhe fizestes de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz do 1.º districto d'esse municipio para o qual fostes eleito pelo respectivo conselho em sessão do dia antecedente.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda transmittir-vos, conforme solicitastes em telegramma de 5 e officio de 20 do mez passado, a inclusa copia do contracto celebrado com os negociantes João Rodrigues de Moura, José de Azevedo Maia e Silva, Luiz Maria Ribeiro Guimarães e José Lopes Alheiro Sobrinho para o fornecimento de generos e artigos necessarios ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia d'esse presidio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de Agosto proximo findo.

— Ao mesmo—Deferindo o requerimento em que os presos pobres recolhidos a cadeia do municipio de Serinhãem, pedem o augmento da diaria destinada a alimentação declaro-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, que fica elevada de 300 a 500 rs. a referida diaria.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia, em officio n. 474, de 30 do mez proximo findo, mandai entregar ao administrador da Casa de Detenção, por conta da verba do artigo 2.º § 1.º 3), da Lei do orçamento vigente, a quantia de 15$000 afim de ser por elle dispendida com a acquisição do material necessario e feitio de 50 pares de vaqueta para os presos que se acham na enfermaria d'aquelle estabelecimento.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Acabo de expedir ordens ao Director Geral da Secretaria da Fazenda, mandando entregar ao administrador da Casa de Detenção a quantia de 150$000 para ser por este dispendido com acquisição do material e feitio de cincoenta pares de sapatões de vaquêta, destinados aos presos recolhidos á respectiva enfermaria, ficando o mesmo administrador autorisado a mandar fazer ditos sapatões nas officinas d'aquelle estabelecimento, a razão de trez de mil réis, cada par—O que vos declaro em solução ao vosso officio n. 474, de 30 do mez proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 1 de Setembro de 1898.

Officio:

Ao Inspector Geral interino da Instrucção Publica.—Tendo deixado de reassumir o exercicio do cargo de lente da cadeia de Litteratura Nacional do Instituto Benjamin Constant o Bacharel Raul Teixeira Leite Cintra da Silva, apezar de intimação feita pelo Director daquelle estabelecimento em virtude de ordem deste Governo, conforme verificareis da copia junta do officio de 30 de Agosto findo, recommendo que, de accordo com o art. 56, do Regulamento de 30 de Julho de 1896, seja instaurado processo disciplinar contra o mesmo bacharel.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao administrador dos Correios.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado remetto-vos um exemplar impresso do quadro dos municipios deste Estado com designação das respectivas sedes, conforme solicitastes em officio n. 135, de 29 de Agosto findo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr Conselheiro Governador do dia 23 de Setembro de 1898

Bacharel Bernardino Maranhão, Juiz de Direito do Municipio do Rio Formozo, pedindo sua remoção para igual cargo no de Iguarassú.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, Promotor Publico do Municipio de Iguarassú, pedindo que se lhe dê diploma de habilitação do cargo de Juiz de Direito, visto ter exercido o cargo de Juiz de Districto nos Municipios de Limoeiro e Timbauba por mais de quatro annos.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados á Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Antonio Vicente Ferreira, sentenciado, pedindo providencias no sentido de que os autos de seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça.—O Dr. Juiz de Direito do Municipio de Quipapá, segundo informou em officio de 13 do corrente já providenciou no sentido de ser apresentado ao Superior Tribunal de Justiça o processo do Supplicante, depois de feitas pelo advogado as razões de appellação.

Josué da Silva Barros, conhecido por Ziza Ferro, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Leopoldina, para mandar juntar a certidão pedida.

O mesmo, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Petrolina, para mandar juntar a certidão pedida.

Felix Francisco da Cunha, sentenciado, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 40$000, que se acha escripturada importancia de trabalhos por si feitos ao Estado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Beltrando Pedro de Azevedo, Major do Batalhão de Infanteria Estadoal, pedindo indemnização da quantia de 50$000, proveniente de 5 mezes de aluguel da casa que serviu de Quartel da Força sob seu commando, quando Capitão do mesmo Batalhão estacionado na Villa de Belem de Cabrobó do 2 de Abril a 7 de Setembro de 1897.—Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario, a quantia de 20$335 e escripturada a de 29$335, afim de ser opportunamente paga.

José Clemente Ferreira, sentenciado pedindo sua transferencia do Prezidio de Fernando de Noronha, para a casa de Detenção desta Capital, afim de tratar de sua liberdade.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal.

Francisca de Mendonça Pinto, Professora Publica Estado I. da Cadeira mixta do povoado de Perypery, no Municipio da Victoria, requerendo dous mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar da saude de um seu filho menor que gravemente alterada, reclama os cuidados medicos desta capital.—Sim, com ordenado.

Ramiro M. Costa & C., pedindo pagamento dos livros constantes da conta junta na importancia de 173$000, fornecidos ao Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

João Houtinho, Alberto Maia, Zelador das escolas publicas da Cidade do Brejo, solicitando providencias no sentido de lhe serem pagos os vencimentos atrazados e por vencer, pela Collectoria d'aquelle Municipio.—Deferido, com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Silvino da Silva, Porteiro da Junta Commercial, encarregado do expediente e asseio da mesma junta pedindo que se lhe mande pagar o mez de Junho do anno proximo findo, que deixou de ser pago por ter cahido em exercicios findos, e ter o Congresso marcado verba para esse pagamento no orçamento vigente.—Informe com urgencia o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Major Francisco Alves de Carvalho Torres pedindo ser provido a serventia vitalicia dos officiaes do 2º Tabellião escrivão do Civel, orphãos e annexas Escrivão do Jury execuções criminaes do municipio de Boa Vista.—Informe o Sr. Dr Juiz de Direito do municipio de Boa-Vista

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Setembro de 1898

Loyo & Moreira.—Ao Sr. Coronel Inspector da Alfandega.

José Machado da Costa, Manoel das Dores e Paiva Oliveira & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Emilia Joaquim de Medeiros.—A Secção do Contencioso para fazer as notas.

Manoel Rolim, José Thomaz dos Santos Carvalho, Ignacio Cintra do Rego Barros, Maria Leopoldina de Moura Rezende, Colaço Siqueira & Bastos e o Bacharel Alberto de Oliveira Coelho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Amorim Fernandes & C., Ageu Barretto de Mello Rego, Balbina Firmina da Rosa Leal, Flosculo de Magalhães, José Candido Ayres de Almeida Maranhão, Nympha Muniz da Silva Ramos, Manoel Gonçalves Pereira Lima, Bacharel Pedro da Cunha Pedroza, Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque e a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Setembro de 1898

Manoel Antonio dos Santos Dias, concessionario da Estrada de Ferro Santos Dias pedindo prorogação de prazo.—Informe a Secretaria da Industria.

Ermelinda Juliana de Albuquerque, concessionario do lote n. 8 da Colonia Barão de Lucena querendo indemnizar a importancia de seu debito, pede reducção de preços.—Indeferida.

Henrique Florentino da Silva Santiago, pedindo reintegração de seu emprego.—Indeferido.

Abaixo assignado dos moradores da freguezia da Graça.—Informe a Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 202.—Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel José Bezerra, remettido pelo delegado do Bonito, como criminoso no municipio de Viçosa do Estado de Alagoas, Francisco Salles da Cunha, Felicicia Maria do Espirito-Santo, Sebastião José de Lima João Baptista de Oliveira ou João de Oliveira Neves, como alienados, Bernardino Francisco dos Santos, remettido pelo delegado de Ipojuca, como criminoso naquelle municipio e Antonio Roberto de Lima, José Henrique da Silva, Severino Gomes da Silva e Firmino Soares de Mello, como sentenciados

A' ordem do Subdelegado do districto da Torre, Firmino José de Sant'Anna como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, Vicente Ferreira dos Santos, como desordeiro.

— Communicou-me o tenente delegado do 1º districto da capital que hontem na rua do Sol da freguezia de Santo Antonio o individuo de nome Miguel Caetano de Souza, ferio a Manoel de tal, vulgo *moça Branca*.

A referida autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II procede as diligencias da lei, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— O delegado de policia de Bom Conselho communicou-me que no dia 15 do corrente no lugar Serra Queimada, daquelle municipio, Joaquim Lourenço da Silva assassinou com um tiro de espingarda a Manoel d'Araujo Do.

Contra o criminoso que se acha preso, procede aquella autoridade de accordo com a lei.

— Nesta data o subdelegado do districto da Torre remetteu a esta Repartição a quantia de 60$000 proveniente das multas impostas a Porfiro de Menezes e Othon da Motta Silveira, residentes no lugar Cordeiro daquelle districto, por terem infringido o art. 2º da Lei Municipal n. 196 de 19 do corrente, sendo hoje remettida a referida quantia ao Dr. Prefeito.

— Pelo subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, foi remettida a esta Repartição a quantia de 20$120 reis apprehendida em poder de diversos vendedores de poules do jogo de bicho, a qual fica depositada nesta Secretaria para os devidos fins

— O Capitão José Francisco dos Santos, Commandante do destacamento de Timbaúba remetteu a esta Repartição, 14 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros

— Nesta data foram remettidas ás seguintes diligencias policiaes.

Ao Dr. 1º promotor publico da capital por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 2º districto criminal, as procedidas contra Francisco Rodrigues Seixas Francisco Carneiro Monteiro e Antonio da Silva Loureiro, por uso de jogos prohibidos, bem como a quantia de 41$700 encontrada em poder do ultimo e referente ao dito jogo.

Ao Dr. 2º promotor por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal ás procedidas contra João Maria Torres Gallindo autor dos ferimentos praticados em Manoel Lopes da Silva, e as procedidas contra José de tal, conhecido por Zezé autor dos ferimentos de que foi victima Antonio Maria Ribeiro.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio P. da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Setembro de 1898

Affonso Maia & C.—Sim, em termos.

M. M. da Nova, Manoel Gonçalves da Silva Pinto, José Florentino Cavalcanti de Albuquerque, José Goveia, Julio & C., J. Maia Sobrinho, João Facundo de Castro e Silva, Pereira Carneiro & C., Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Francisco Guilherme Tirco de Pontes F. A. Gomes de Mattos, Felix Bandeira, Fabricio de Arruda Wanderley, Francisco Villa-Chã, Ernesto Vasconcellos & C., Elyseu Jacome de Araujo, Diogo Carneiro Rodrigues Campello, Henry Forster & C., José Raymundo Rodrigues de Paula e Filhos, José Firmino Alvares de Quintal, Joseph Lalham, Balthasar Mendes, Arsenio Candido Ribeiro Campos, Antonio Innocencio Rodrigues da Silva, Antonio Francisco da Silva Ramos, Alexandre F. da Bôa-Viagem, Pohlman & C., Gaspar Florentino Cavalcanti, Antonio Martins Moreira, F. D. Evaous, Velloso & Albuquerque, Wanderley & Bastos, Sampaio Granville & C., Rodrigo Ernesto Pereira, Ramos & Geppert, Bartholomeu Lourenço, Carlos Rabello & C., A. M. Alves da Costa, Amaral & Gusmão, Manoel Ferreira Barthôlo, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho, Manoel Fernandes Ramos, Manoel Alves, Antonio Rodrigues Soares, Manoel de Souza Franco, Adelino Euphrasio, Manoel L. S. Carvalho, Loureiro Barbosa & C., João Ferreira Baltar, Juvenal Pupo, Sebastião Manoel do Rego Barros, Rodrigues & C. e Machado & Seixas.—A' 1.ª Secção.

A Empreza Prado Pernambucano.—Informe com urgencia a 1.ª Secção.

Clementina Candida de Freitas Botelho e outra, Paiva Oliveira & C., Maria das Dores, José Machado da Costa, João da Silva Ferreira, Domingos Ribeiro de Oliveira, Manoel Pereira da Costa e Silva, Custodio José Martins e Francisco Gomes de Souza Leão.—Informe a 1.ª Secção.

Olinto, Jardim & C.—Indeferido, visto como a amostra apresentada é de tecido de algodão similar ao fabricado no Estado.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

Governo do Bispado

Devendo partir para o Estado da Bahia na proxima segunda feira 26 do corrente, o Exm. e Revdm. Bispo Diocesano, por incommodos de saúde, mando ao Revdm. Clero secular e Regular que na celebração do Santo Sacrificio dê a oração *Adesto Domine* da missa *Pro peregrinantibus vel iter agentibus*, do missal Romano, sómente nos dias 26, 27 e 28, em logar da *Pro Papa*, que ficará vigorando depois dos dias indicados.

Palacio da Soledade, 24 de Setembro de 1898.

Monsr. *Marcolino Pacheco do Amaral*,
Provisor e governador do Bispado.

PORTARIA

Dom Manoel dos Santos Pereira, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Olinda, Prelado Domestico de Sua Santidade assistente ao Solio Pontificio, e Protonotario Apostolico *ad instar participantium* etc., etc.

Attendendo a que temos necessidade de nos ausentarmos da Diocese a conselho de no so medico; afim de tratarmos de nossa saude bastante alterada em clima mais benigno: Havemos por bem nomear governadores do Bispado, durante nossa ausencia, aos Illms. e Revdms. Srs. Monsenhor Marcolino Pacheco do Amaral, nosso Provisor, Mrs. Antonio Fabricio de Araujo Pereira, Deão de nossa Egreja Cathedral, e Conego Dr. Estanislau Ferreira de Carvalho, nosso Vigario Geral, na ordem em que ficam collocados e delegamos aos ditos nossos Governadores todos os poderes de nossa jurisdicção ordinaria e delegada pelo Soberano Pontifice na parte que lhes podemos delegar, em beneficio de nossa amada diocese, recommendando-lhes em tudo a fiel observancia das prescripções dogmaticas, doutrinarias e disciplinares da Santa Egreja Romana, no tocante ao bom regimen e administração da mesma Diocese.

Dada e passada em o nosso Palacio Episcopal da Soledade, sob nosso signal e sello de nossas armas aos 21 de Setembro de 1898.

L. ✝ S. (Assignado) ✝ MANOEL, Bispo de Olinda.

Conego *Casimiro Tavares Dias*,
Secretario do Bispado.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Dous discursos encheram a sessão de 13 do corrente um, na primeira parte da ordem do dia, o do Sr. Irineu Machado, sobre o projecto que determina a intervenção no Amazonas para garantir a forma republicana federativa"; outro, do Sr. Zerzedello Correia, na 2ª parte da ordem do dia, sobre o projecto de orçamento da fazenda e sobre o accordo financeiro celebrado pelo governo.

O Sr. Irineu Machado é intervencionista por excepção, isto é, nos casos restrictos do art. 6º da Constituição, que não póde ser interpretado amplificativamente, S. Exc. combateu o parecer da commissão especial durante mais duas horas, estudando as questões de incompetencia do poder legislativo no caso e da má applicação do n. 2 do art. 6º aos acontecimentos do Amazonas.

O debate ficou adiado e será continuado hoje.

O Sr. Serzedello Correia, em brilhante discurso, ouvido com toda attenção e applaudido geralmente, demonstrou hontem que o accordo financeiro independe de approvação do Congresso, porque o executivo, ao celebral-o, não exorbitou das attribuições que lhe foram conferidas e porque o accordo é um acto perfeito e acabado; que a situação financeira exigia providencias promptas, porque a verba improductiva de "differenças de cambio" elevando-se a 150 mil contos annuaes traria a bancarrota e o descredito; que o accordo tem vantagens e tem inconvenientes; que é, em synthese, um emprestimo feito ao par e exclusivamente destinado ao serviço da divida externa, com hypotheca das rendas aduaneiras; que, como emprestimo com garantias, não differe de quantos emprestimo temos feito com garantia daquillo que se póde chamar o patrimonio mesmo do Estado; que, como emprestimo feito ao par, constitue vantagem incalculavel, estando os nossos titulos cotados muito baixo e importando em verdadeira reducção dos juros da nossa divida externa; que o accordo tem tambem inconvenientes, porque por si só elle não constitue um plano ou um processo certo para melhorar a nossa situação financeira; que, sem medidas complementares, passados os quatro annos, não estando equilibrado o orçamento e valorisado a nossa moeda, estaremos na mesma situação de hoje, ainda aggravada com os juros de 5 % sobre 10 milhões sterlinos; que as medidas complementares consistem na rigorosa economia dos dinheiros publicos, no encaminhamento de capitaes estrangeiros para o nosso paiz, na fomentação da iniciativa individual como meio de chamar capitaes estrangeiros, etc.; que entre as medidas complementares do accordo devem estar—*a*) uma providencia igual á que tomou o Chile, com optimo resultado, para o resgate do papel-moeda; *b*) cobrança total dos direitos de importação em ouro; *c*) melhor e mais rigorosa fiscalisação das rendas aduaneiras; *d*) imposto sobre a renda, etc.

O Sr. Zerzedello terminou chamando a attenção da Camara para nossa situação e para o emprego que se vai dar ao accordo, no qual estão empenhados a honra da Patria e os brios da Republica.

O debate ficou adiado pela hora, passando-se ao expediente no qual, a requerimento do Sr. Paranhos Montenegro, o Sr. presidente nomeou interinamente para a commissão de petição e poderes o Sr. Marcos de Araujo.

Faltaram ainda o Sr. Galdino Loreto, pedindo a inserção de um voto de pezar pelo fallecimento do ex-deputado Novaes de Mello; e o Sr. Tosta, apresentando mais alguns protestos contra o divorcio e affirmando terem as representações mais de 14 mil assignaturas.

— Na sessão do 14 uma vez lida a acta, o Sr. Coelho Cintra lembrou a necessidade de serem enviados á Camara exemplares do relatorio do Tribunal de Contas, porquanto é um documento util á confecção dos orçamentos.

Entrando-se na ordem do dia, continuou a discussão do projecto de intervenção no Amazonas, sendo lido na mesa a seguinte emenda substitutiva do Sr. Ovidio Abrantes:

" Art. 1º. Fica o poder executivo auto-

rizado a abrir os creditos necessarios para o fim de intervir no Estado do Amazonas, nos termos do n. 3 do art. 6º da Constituição, em vista dos factos occorridos no referido Estado conforme foram relatados na mensagem do presidente na Republica

Art. 2º. O poder executivo opportunamente submetterá á approvação do Congresso Nacional o detalhe das despezas que fizer na execução desta lei.

Revogam se as disposições em contrario.

—*Ovidio Abrantes.*"

O Sr. Irineu Machado continuou o seu discurso contra a intervenção, justificando largamente o seu voto e a sua opinião na questão.

S. Exc. foi interrompido por já haver numero para as votações. Então, foram julgados objecto de deliberação dous projectos—um do Sr. Moreira Alves, autorisando o governo a rever o codigo do ensino superior; outro do Sr. Heredia, fazendo modificações na lei eleitoral.

Em 3.ª discussão foi approvado o projecto que prohibe que sejam recebidos como moeda ou nesta qualidade circulem no paiz quaesquer titulos de credito ao portador ou com o nome deste em branco, emittidos pelos governos dos Estados ou dos municipios. Por emenda, adoptada hontem, foi supprimida do projecto a phrase restrictiva —«com a declaração de valor inferior a duzentos mil réis».

O Sr. Barbosa Lima requereu que, na 2.ª parte da ordem do dia, fosse dada preferencia para a 2.ª discussão do projecto n. 55, que autoriza o governo a relevar a divida contrahida com o Thesouro Federal pelo alferes do 26º batalhão de infanteria Leonor Francelino da Silva, fallecido no hospital de sangue de Canudos.

A Camara concedeu a preferencia e o projecto entrou em discussão, tendo a palavra o Sr. Neiva, que, membro e presidente da commissão de fazenda, julgou se no dever de dar a sua opinião sobre uma emenda generalisando a medida do projecto e relevando as dividas de quantos officiaes morreram em Canudos. O Sr. Barbosa Lima, conhecendo embora a abnegação com que o Sr. Neiva sustenta sempre as boas causas, defendeu a emenda e a discussão ficou encerrada, voltando o projecto á commissão, afim de ter parecer a mesma emenda.

Em seguida foi posto em discussão o orçamento da fazenda, orando o Sr. Rivadavia Correia, que justificou emenda consignando verbas de 15:000$000 para installação da Alfandega de Sant'Anna do Livramento e de 135:000$000 para o pessoal e material da mesma Alfandega, já creada por lei.

O Sr. Pinto da Rocha discutio longamente o acto do governo supprimindo as Alfandegas de Porto-Alegre e Pelotas, quando ellas dão renda elevada e muito superior a despeza e principalmente por ser illegal e arbitrario esse acto, desde que o poder executivo não tem competencia para supprimir ou crear repartições aduaneiras. Já ha emenda restabelecendo as verbas para essas alfandegas.

A discussão do orçamento da Fazenda ficou adiada, por ter pedido a palavra o Sr. Irineu Machado.

Na hora do expediente oraram: o Sr. Seabra, reclamando as notas tachygraphicas do discurso do Sr. Pinto da Rocha, que foi publicado sem seus apartes; o Sr. Pinto da Rocha, dizendo que tem as notas e que as não entregará, mas declarando que realmente supprimio os apartes do Sr. Seabra, todos tendentes a achincalhar o orador, que é senhor do seu discurso; o Sr. Seabra, novamente reclamando a publicação dos seus apartes e pedindo á mesa a exhibição dos autographos; o Sr. Presidente, respondendo que os autographos deveriam estar na Imprensa Nacional e que, uma vez que o autor do discurso as foi buscar indevidamente, a mesa não tem no regimento meios para coagil-o a entregal-as; o Sr. Eduardo Ramos, pedindo a publicação de um telegramma do governador da Bahia sobre a questão do «habeas corpus» não cumprido naquelle Estado.

O Sr. Serzedello Correia defendeu o illustre governador do Pará de uma injusta accusação feita na parte editorial da «Gazeta de Noticias» sobre falso accordo com o governador do Amazonas Fileto Pires obedecendo a idéas separatistas.

Levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

— Em sessão anterior, o Sr. Seabra havia reclamado a exhibição das notas tachygraphicas de um discurso do Sr. Pinto da Rocha, no qual os seus apartes haviam sido systematicamente supprimidos. O deputado pelo Rio Grande do Sul declarou que era dono do seu discurso e que não entregaria os originaes, de modo que o Sr. Presidente, sem meios de coagil-o a fazer a entrega, declarou que as notas tachygraphicas deveriam estar na Imprensa Nacional e não em mãos do Sr. Pinto da Rocha, que indevidamente as guardara.

Em vista desta declaração, o Sr. Pinto da Rocha pedio na sessão de 15 a palavra sobre a acta e calmamente expoz ao Sr. Presidente que, se estava com as notas tachygraphicas em seu poder, era porque solicitara provas typographicas a Imprensa Nacional, que as remetteu conjuntamente com os originaes.

A proposito surgio uma longa questão de saber se os tachygraphos têm o dever de tomar os apartes, se os discursos podem ser alterados pelos oradores, se estes podem cortar os apartes apanhados e constantes das notas tachygraphicas e se os apartes são permittidos pelo regimento.

Os Srs. Pinto da Rocha, Muller, Coelho Cintra e Barbosa Lima entendem que os apartes são prohibidos pelo regimento, que os tachygraphos não têm o dever de apanhal-os e que o orador é dono do seu discurso, podendo emendal-o e alteral-o para melhor exprimir o seu pensamento.

O Sr. Seabra contestou, observando que se os discursos proferidos podem ser alterados profundamente pelos oradores, cortando elles systematicamente os apartes, então a tachygraphia na Camara é cousa dispensavel. S. Exc. ficou mesmo de apresentar, na hora do expediente, uma indicação, pedindo a suppressão do serviço tachygraphico.

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. Mello Rego deu uma explicação pessoal e em seguida o Sr. presidente annunciou a votação do parecer reconhecendo deputado pelo 3º districto desta capital o Dr. Melchiades Maria de Sá Freire.

O Sr. João de Siqueira requereu que a votação fosse nominal e a Camara concordou sendo proclamado este resultado: a favor do parecer votaram 119 deputados e contra apenas 20. Em outra secção publicamos a votação nominal.

Proclamado deputado, o Dr Sá Freire prestou o compromisso e tomou assento, entre palmas e applausos das galerias e dos proprios deputados no recinto.

Continuou então a 2ª discussão do orçamento da fazenda, orando os Srs. Irineu Machado, Paula Ramos e Coelho Cintra para a justificação das emendas.

O debate ficou encerrado e a votação adiada, até que as emendas tenham parecer da commissão de orçamento.

Tambem ficaram encerradas: a 2ª discussão do credito de 800:000$ para soccorros pedidos pelos governadores dos Estados do Piauhy, Parahyba, Sergipe e Rio Grande do Norte, flagelladas pela secca; 1ª discussão do projecto que mantem a cargo da União o serviço de illuminação da Capital Federal; a discussão unica do *veto* do Sr. presidente da Republica ao decreto legislativo concedendo licença, em prorogação, ao Dr. Candido Barroso do Amaral, e a 3ª discussão do projecto que reorganiza o quadro dos officiaes do serviço sanitario do exercito.

Na 2ª parte da ordem do dia continuou o debate sobre a intervenção no Amazonas, orando o Sr. Leovigildo Filgueiras contra o projecto de intervenção. S. Exc. terminará hoje o seu discurso.

Na hora do expediente o Sr. Galeão Carvalhal propoz um voto de pezar pelo passamento do general Couto de Magalhães. A Camara votou a proposta unanimemente.

O Sr. Neiva enviou á mesa uma representação dos empregados extinctos e addidos á delegação fiscal da Bahia, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos actuaes empregados. S. Exc. leu tambem uma representação de pessoas grados de todas as freguezias urbanas da capital da Bahia contra o divorcio.

E levantou-se a sessão.

— A sessão de 16 era destinada toda ella á discussão do projecto de intervenção no Amazonas, visto como a do orçamento da fazenda, ficara encerrada na vespera. Na hora do expediente, porém, oraram tres deputados; o Sr. Bueno de Andrada, declarando que, tendo acompanhado o enterro do eminente brazileiro general Couto de Magalhães, não pôde estar na Camara e assignar o requerimento do Sr. Galeão Carvalhal, que pedia a inserção de um voto de pezar na acta; o Sr. Luiz Adolpho, manifestando a mesma opinião e lembrando que foi o general Couto de Magalhães quem repellio a invasão dos paraguayos em Matto Grosso, no anno de 1865; e o Sr. Barbosa Lima, lembrando que, por sua iniciativa, figura no orçamento disposição que estabelece independerem de credito, préviamente votado o Congresso, os pagamentos resultantes de sentença passada em julgado contra a fazenda nacional; estranhando a sua não execução e justificando uma petição de cidadão que, apezar da sentença do poder judiciario, ainda não conseguio o pagamento do que lhe é devido pela fazenda nacional.

Na ordem do dia, antes da continuação do debate sobre a intervenção, a Camara rejeitou, por dous terços de votos, isto é, por 81 contra 31 votos, o *veto* do Sr. presidente da Republica á lei do Congresso que concede um anno de licença, sem vencimentos e em prorogação, ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica.

Foram approvados dous projectos: em 1ª discussão, o que autoriza o governo a rever o contracto da illuminação publica da Capital Federal; em 3ª discussão, o que permitte aos officiaes da armada, reformados antes de instituido o meio soldo para suas familias, contribuir para o montepio com a joia e quota correspondentes á patente em que se acharem reformados, seja effectivo ou graduado.

O Sr. Leovigildo continuou a discutir longa e brilhantemente o projecto de intervenção no Amazonas, estudando os casos de intervenção, um por um, e mostran o que da lei responsabilidade consta ser crime do presidente da Republica intervir nos negocios dos Estados fóra dos casos do art. 6; de onde se conclue que o executivo é o unico competente para intervir nos Estados, de accordo com o art. 6º, sendo responsabilisado pelas intervenções que fizer fóra dos quatro casos.

Provou S. Exc. que os acontecimentos do Amazonas não incidem em nenhum desses quatro casos restrictos: não incide no 1º, porque não ha aggressão estrangeira; nem no 3º, porque não ha alli perturbação da ordem e tranquillidade publicas; nem no 4º, porque não houve attentado contra leis e sentenças federaes; nem no 2º, o adoptado pelo projecto, porque taes acontecimentos não attentam contra a fórma republicana federativa.

Em seguida falleu o Sr. Galeão Carvalhal durante alguns minutos questao [illegible] da sessão, que foi levantada.

TRANSCRIPÇAO

Conferencias da Assumpção

(Da *Gazeta de Noticias*)

(SEGUNDA SERIE)

4.ª

Foi grande o interesse do publico pela terceira conferencia do Sr. Padre Julio Maria sobre Jesus-Christo.

A's 7 horas da tarde á Igreja de S. Francisco de Paula regorgitava de espectadores, e o recinto, litteralmente cheio, não comportou o grande numero de pessoas que n'elle deixaram de penetrar, retirando-se sem poderem assistir á conferencia, que, segundo a opinião geral, foi, das que tem sido feitas, uma das mais importantes.

Na multidão que enchia o templo, e onde destacava-se o clero, o magisterio, a politica, a mocidade das escolas, todas as classes sociaes, foi grande o enthusiasmo; e de pessoas competentes ouvimos, em calorosos elogios, a affirmação de que o Sr. Padre Julio Maria não poderá produzir uma conferencia superior a essa extraordinariamente apreciada.

O que é certo é que o interesse de uma parte numerosa e brilhante da sociedade fluminense pela prégação do Sr. padre Julio Maria augmenta cada vez mais; e não pode deixar de sentir-se satisfeito vendo o orador assim correspondidos os seus esforços e altamente considerada a sua palavra.

O Sr. padre Julio Maria, no meio do mais profundo silencio, começa o seu discurso, dizendo que ainda aos espiritos mais refractarios á fé é impossivel desconhecer em relação á divindade de Jesus-Christo, se os anima a rectidão e o simples bom senso, a força da dupla demonstração—*historica e experimental* nas duas ultimas conferencias desenvolvida.

Como então comprehender a parte de certos espiritos a vacillação, a duvida em face de uma verdade tão fulgurante, cujo brilho enche toda a historia com a imponencia do *facto*, e cuja verificação está em toda a civilisação moderna com a evidencia da experiencia, do *resultado?!*

A vacillação, a duvida não podem proceder de uma repugnancia pela *idéa* exprimida na divindade de Jesus Christo.

Um homem Deus! A humanidade dignificada, exaltada nelle até ás prerogativas e ás honras da natureza divina! O rei da creação, aquelle que por sua natureza não podia aspirar a mais do que o sceptro do planeta em que habita, e elevado até ao ponto de sentar-se no throno cuja suberania abrange todo o universo, pois que em Jesus Christo o homem torna-se verdadeiramente o *Pontifice*, o *Rei*, o *Sacerdote* da creação!

Mas esta idéa é a maior, a mais grandiosa, a mais sublime que possa ser suggerida ao nosso espirito. A duvida, a vacillação, portanto, repete o orador, não podem proceder de uma repugnancia; e se pretensos philosophos, se pretensos sabios não a julgam digna de Deus nem apropriada ao homem, é que elles não prezam devidamente a dignidade da nossa raça, não votam á especie humana o apreço que lhe deviam votar, e, mui orgulhosos para comprehenderem as prodigalidades da Bondade Divina, são, entretanto, mui pequenos e miseraveis aos seus proprios olhos para que ao homem pudesse ser dado um penhor dessa grandeza com que elle foi formado á imagem e a semelhança de Deus.

A verdade, entretanto, é que Deus, que na creação fez o homem á sua *semelhança*; na encarnação fez-se *semelhante* ao homem mais do que isso: fez-se homem, revestiu-se da nossa carne, do nosso sangue entrou na familia humana, tornou-se solidario com os seus destino, apropriou-se das suas lagrimas, das suas dores, dos seus soffrimentos.

Ora, se a *idéa* da divindade de Jesus Christo, só em si considerada, independentemente das provas que a verificam, é idéa grande, bella sublime, e como tal não pode ser objecto de nenhuma repugnancia para espiritos elevados e corações puros, certamente, deixando de lado os taes pretensos philosophos e pretensos sabios a que se referia, em certos espiritos a duvida, a vacillação devem ter uma explicação razoavel e que não deponha contra a sua rectidão e contra o bom senso, quando, não recusando as provas nem desconhecendo o seu valor, dizem, entretanto: —*mas como é possivel* que um homem seja Deus?! *Como é possivel que o infinito se tornasse infinito; o impossivel possivel: o immortal mortal?! Como é possivel que o Verbo, que morava no céo, no seio de seu Pai, descesse á vida e no seio de uma Virgem?!*

Vê-se, diz o orador: a duvida, nos espiritos a que se refere, procede da falta de uma noção clara da cousa affirmada; e em tal caso a duvida merece da parte de todos indulgencia e tolerancia.

Hum homem que nada sabe de astronomia não se póde dizer, sem certo assombro da sua parte, que o sol é muitas vezes maior que a terra; e se elle é completamente rude, se nunca ouvio dizer isso, nem tambem que a terra gyra ao redor do sol, com certeza julgará um disparate o que se lhe affirma; como tambem o que nada sabe de physica supporá que zombamos delle quando lhe dizemos que um corpo *corpo* não é formado pelo que nós vemos delle, isto é, a cor, a fórma, a dimensão, a figura, mas por uma cousa que não vemos—a *substancia*.

Tambem o homem que não tem, em relação á divindade de Jesus Christo, uma noção clara da cousa affirmada, de nenhum modo poderá sem vacillação acceitar o que lhe dizemos.

Quando se diz—Jesus Christo é Deus— qual é, no fundo, a cousa affirmada? E' o dogma mesmo da *Encarnação*. Ora, o que não tem idea do dogma da Encarnação, como ha de comprehender a divindade de Jesus Christo?!

O orador passa, pois, a explicar o que é a *Encarnação*, considerada de um modo geral, e a *Encaanação*, considerada em Jesus Christo

A união do finito com o infinito, primeira idéa da *Encarnação*, é uma cousa possivel? Negal-o é desconhecer que a nossa intelligencia adhere ao infinito, procurando a verdade eterna absoluta; que o nosso coração adhere ao infinito, procurando o bem eterno e absoluto; que a nossa imaginação adhere ao infinito, procurando o bello eterno e absoluto.

E Se o finito não adherisse ao infinito, como o finito poderia existir? Em parte alguma, em nenhum dos reinos da natureza, porque, como bem disse S. Paulo pardendo o finito ao infinito, a creatura ao creador: *in ipso vivimus, movemur et sumus.*

Não foi sem razão que os padres e os doutores da igreja insistiram n'este grande mysterio da união da alma com o corpo no "homem,, para explicarem, quanto possivel, esse outro mysterio, ainda mais grandioso, da união da humanidade e divindade em Jesus Christo.

Sem duvida, não se póde "comprehender,, perfeitamente o mysterio; o que não é razão, entretanto, para recusal-o, porque tambem não comprehendemos a união da alma com o corpo

Negam-se certas verdades porque não se ascomprehende? Mas então neguemos a nossa alma, o nosso pensamento, o astro que contemplamos no céo, e o grão de areia que pisamos na terra.

Não é necessario; "comprehender,, um mysterio, basta que se mostre que, "superior,, á razão, elle não é, entretanto, "contrario,, á razão, antes harmonisa se com ella, com as leis da nossa intelligencia e as necessidades do nosso coração.

Mas a "Encarnação,, não é só isso: é a assumpção de um ser inferior por um ser superior; é a união d'esses dous seres por meio de uma penetração intima e reciproca, que sem os confundir faz d'elles uma só personalidade.

A "Encarnação,, assim considerada é possivel? Negal-o é negar o que vemos em nós proprio: a união de duas naturezas differentes, que se penetram reciprocamente, que se conservam distinctas e que entretanto, formam uma só personalidade: o homem.

Pergunta se porem: a "Encarnação,, levada a esse ponto, o da união pessoal é de possivel realisação entre o homem e Deus? Da mesma sorte que a alma, na encarnação humana, apprehendeu o corpo e o levou até formar com elle uma só personalidade; Deus poderia apprehender o homem e unir-se a elle em unidade de pessoa? Por que não? O orador não vê como os que sem nenhuma relutancia acceitam a união da alma e do corpo no homem formando uma só personalidade, não podem admittir a união da natureza humana com a divina em Jesus Christo, uma só pessoa— o verbo.

Ora, em relação á "Encarnação,, Deus, como que para mostrar nos a sua possibilidade, deu-nos "individuos e conveniencias,, no universo; para mostrar-nos a sua "necessidade moral,, deu-nos "harmonias,, no coração do homem; e para mostrar-nos a sua "realisação,, deu-nos a mais esplendida "realidade historica,,.

O orador desenvolve minuciosamente todos estes pontos, mostrando: 1º que duas grandes leis do universo physico são, de um lado— "a união crescente,, em virtude da qual todos os seres inferiores tendem a unir se aos superiores; de outro lado— a "penetrabilidade,, em virtude da qual todas as substancias superiores tendem a penetrar as inferiores; 2º, que sendo triplice o fim do universo, isto é, a gloria de Deus a gloria do Christo e a felicidade das creaturas, a cada um d'estes fins convinha a Encarnação do Christo Pontifice, Rei e Sacerdote; 3º, que a humanidade teve sempre o presentimento da "Encarnação, do Verbo, e que o coração humano, no correr de todos os seculos sentiu a necessidade, sem duvida confusa, mas profunda e real de um Homem-Deus, primeiro desejando ouvil-o, depois desejando vel-o intimamente desejando identificar-se com Elle; 4º que todas estas aspirações foram satisfeitas, pois, um dia, de um ao outro outomno do mundo, a humanidade encantada, ouviu esta noticia ineffavel este brado triumphal do apostolo S. João: "Nós vimol-o, nós o ouvimos, nós tocamos nelle as nossas mãos..,

Assim concluiu o orador o discurso de que damos este resumo, e que tanto agradou ao enorme auditorio, sendo innumeros os cumprimentos que S. Rvdma recebeu quando ao descer do pulpito, senhoras e cavalheiros o acompanharam até a nave do templo, e como significativa homenagem todos lhe beijaram a mão.

Como as de anno passado, as conferencias deste anno tem sido e serão todas tachygraphadas, distribuindo se em cada conferencia, na igreja, o fasciculo da anterior.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 23 do corrente, o alferes Antonio Onofre de Miranda, capitão Francisco Correia de Mello e José Barbosa da Silva, para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto de Capoeiras do municipio de Bonito; e tenente Antonio Martins Chaves, José Izidro de Arruda e Joaquim Ignacio de Medeiros Cabral, para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto de Lage Grande do mesmo municipio e para os cargos de 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do districto de Cabelleira do referido municipio.

Os cidadãos José Simplicio Gonçalves e Antonio Vicente da Costa Filho, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Nomeação—Por partaria de 20 do corrente mez o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado nomeou a professora em disponibilidade Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa para reger a cadeira mixta da Barra de S. Pedro de Ouricury.

Diploma — Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores passou-se diploma habilitando o bacharel José Evangelista da Silva ao cargo de juiz de direito.

Policia do Estado—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado transferio por portaria de 23 do corrente do corpo de policia urbana para o batalhão de infanteria os seguintes officiaes:

Capitão Orestes Alves da Silva para a terceira companhia;

Capitão Antonio da Costa Monteiro para a quarta;

Tenente Joaquim Frederico Soares para a setima;

Tenente Joaquim Mamede de Almeida para a 2;

Alferes José de Almeida Pedrosa para a sexta.

Corpo de policia—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado transferio por portaria de 23 do corrente, do batalhão de infanteria para o corpo de policia urbana os seguintes officiaes:

Capitão Sylvonio Pio da Silveira Vital para a quarta companhia;

Capitão Crispiniano Pimentel Angelim para a terceira;

Tenente Elpidio Philadelpho Pereira Dutra para a segunda;

Tenente José Carlos Gueno para a terceira;

Alferes Joaquim Moreira de Paiva para a primeira;

Alferes Antonio Pinangel de Albuquerque para a sexta.

Consul de Portugal no Rio—Com relação á noticia que demos hontem sob esta epigraphe, veio ao nosso escriptorio o Sr. Agripino Lima, chanceller do consulado portuguez nesta cidade, e esclareceu-nos que quem se acha doente é o Sr. commendador Barbosa Centeno e não o encarregado dos negocios de Portugal, o Sr. Conselheiro João de Oliveira Sá Camillo Lampreia, como dissemos por equivoco que assim fica verificado.

Declaração— Veio hontem ao nosso escriptorio o Sr. José Marques Ferreira, estabelecido com pharmacia á Praça Conde d'Eu, e pediu-nos para declarar que não se entende comsigo, a prisão de uma pessoa do mesmo nome, constante da parte policial hontem publicada e por motivo de jogo de bicho.

Estrada de Ferro de S. Francisco—De amanhã em diante haverá, nessa Estrada de Ferro, trens de carga em todos os dias uteis.

Companhia Santa Thereza—Os Srs. accionistas dessa Companhia estão convocados a reunir se amanhã afim de julgarem das contas, ouvirem o relatorio da Directoria, tomarem conhecimento de sua proposta sobre o futuro da empresa, e finalmente, elegerem a nova Directoria e Commissão Fiscal. Effectuar-se-ha a reunião a meio dia.

Alfandega—Foram designados os empregados abaixo declarados para as commissões seguintes, nessa repartição, durante a semana de 26 do Corrente a 2 de Outubro vindouro:

Arqueação

Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.

Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão

Avarias

José Gomes da Silva.

Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Bagagem

José Solon de Mello.

Vinhos

Odilon Padilha.

Companhia Silva Pinto—Firmado em diversos reclames do *Jornal* annunciando a primeira representação da revista *O Homem das Botas* para hontem, fizemos identico aviso e, portanto, acompanhamos aquelle collega no erro.

Por circumstancias narradas em uma carta publicada neste numero e nesta mesma secção não foi e nem era possivel a representação da peça no alludido dia.

Desta sorte o espectaculo constou da linda revista fluminense *Rio Nú*.

Supplemento d'«O Seculo»—A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 45 do excellente periodico portuguez *supplemento illustrado d'«O Seculo»*.

Espirito e graça é o que se encontra abundantemente na alludida publicação que aliás muito tem agradado aqui.

Obrigados.

Musicas novas — Communicou-nos a acreditada loja de musicas e instrumentos dos Srs. Preall & C, que acaba de receber uma collecção de musicas da applaudida revista fluminense *A Capital Federal*.

Taes musicas, como os leitores já devem saber por ter ouvido-as no Santa Izabel, são verdadeiramente lindas.

A procura deve ser grande.

Tribunal do Jury—Hontem foi submettido a julgamento o réo Manoel Pedro Olegario da Silva, pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito do 5º districto criminal como incurso no art. 356 combinado com os arts. 359 e 360 do Codigo Penal, por haver na madrugada de 29 de Abril do anno passado dirigido-se á casa do capitão João Carolino de Góes Cavalcante, em Sant'Anna de de dentro, freguezia do Poço da Panella, procurado arrombar a parede lateral da mesma casa para nella penetrar e tendo sido pressentido pelo capitão Góes Cavalcante, que procurava impedir o arrombamento, desfechou-lhe um tiro de pistola, fazendo neste um ferimento de natureza grave

Presidio o Tribunal o Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3 districto criminal.

Occupou a tribuna da defeza o Dr. Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley e a da accusação o Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 3º promotor publico.

O concelho de sentença ficou assim constituido:

João Cordeiro de Fonseca de Medeiros, Virginio Carneiro de Moura Antonio José de Carvalho Macahyba, Felipp Benicio Corrêa de Figueiredo, Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Henrique de Sá Barretto, Manoel Candido Fernandes Pires, Antonio José de Lemos, José Procopio dos Santos Barros.

O Dr. Advogado negou a autoria.

Houve replica e treplica.

O Dr. Juiz de Direito de conformidade com as decisões do Concelho de sentença, condemnou o réo a pena de quatro annos e oito mezes de prisão simples, grão maximo do art. 304 § Unico do Codigo Penal, combinado com a ultima parte do art. 409 do citado Codigo e nas custas.

Terminou a sessão ás 5 horas e 12 minutos da tarde.

O Dr. Promotor Publico appellou para o Superior Tribunal de Justiça, por ter havido contradicção na resposta dos quisitos.

—

Amanhã será julgado o réo Francisco José Miguel, pronunciado como incurso no art. 268 do Codigo Penal.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Ipojuca, Serinhaem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, São José da Corôa Grande, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé.

Amanhã: Villa-Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Chã-Grande, Bello Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom-Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Amaragy.

Manáos— Esse paquete do Lloyd Brazileiro deve chegar do norte amanhã, seguindo no mesmo dia para o sul.

Comicio Agricola do Cabo—Segundo deliberação do presidente desse comicio, devem reunir-se os membros dessa sociedade, no dia 28 do corrente, na séde da Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, á rua do Apollo n. 1, para reorganisação e representação da classe perante os poderes publicos.

S. R. 25 de Setembro—Commemora hoje essa sociedade o 16.º anniversario da sua fundação com sessão magna e uma *soirée*.

Igualmente a directoria offerece nessa occasião um retrato a oleo ao socio benemerito Beato José da Costa.

Santa Casa de Misericordia—Vai de novo á concurrencia, no dia 27 do corrente, em sessão de Santa Casa, o fornecimento de carne verde conforme o edital publicado.

Concelho Municipal do Recife—Em sessão desse Concelho, do dia 23 do corrente o Sr. Conselheiro Dr. Cardim obtendo a palavra, disse, que não estivera presente na occasião em que o Exm. Dr. Campos Salles se dignara de visitar o este Concelho Municipal; e que sendo informado hoje, que elle comparecia, de que alguns de seus dignos collegas concelheiros bem se desempenharam do dever de agradecer tal distincção; entendia, que se devo perpetuar a data dessa sua visita por maneira mais solemne e, por isso, apresentava a seguinte proposta, que foi acceita pelo Concelho:

"O Concelho Municipal da cidade do Recife resolve:

Art. 1. Fica o Prefeito do municipio do Recife autorisado a dispender a quantia sufficiente para obter uma tela devidamente emmoldurada representando o busto do Exm. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente da Republica

§ 1.º A referida tela será collocada no salão de honra da Municipalidade.

§ 2.º Na parte inferior do quadro será adaptada uma placa de prata na qual será gravada a seguinte inscripção:

"A integridade moral deste inteme cidadão é uma garantia no presente e um estimulo para o futuro da Republica."

§ 3.º Além da inscripção referida, constará tambem na referida placa, a procedencia e a data da presente resolução.

Paço do Concelho Municipal da cidade do Recife, 23 de Setembro de 1898.—O concelheiro Manoel Henrique Cardim."

Justificando a proposta, disse, que a mesma proposta, que limitava-se de submetter ao alto criterio do Concelho Municipal obedecia ao mais nobre sentimento de admiração, respeito e agradecimento, porque o Exm. Dr. Campos Salles não pode deixar de ser admirado como o vulto mais proeminente da propaganda republicana que, afinal, triumphou na aurora de 15 de Novembro.

E acrescentou, que fazendo parte do benemerito governo provisorio, na pasta da Justiça—impoz-se ao respeito da nação inteira pelos seus relevantes serviços e influxos beneficos de seus talentos e pela abnegação com que soube resignar o exercicio do alto cargo, no momento em que não lhe parecia compativel com a pureza de seu ideal, a orientação do referido governo, sendo que, a presente proposta constitue a mais simples, porém a mais sincera prova de gratidão ao eminente cidadão, que de regresso de sua viagem ao velho mundo, soube deixar alli collocado o nome brazileiro no mais elevado ponto da dignidade—"pela honra e pela civilisação."

Sociedade Auxiliadora de Agricultura—Essa sociedade funccionará em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na sua nova séde, no edificio da Sociedade Commercial Agricola.

Tem por fim esta reunião a reorganisação da Sociedade e outros assumptos agricolas urgentes.

Além dos associados estão convidados para esta reunião todos os agricultores deste Estado.

Dia de finados—Em edital publicado, o Dr. Administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, em vista da approximação do dia de finados convida os proprietarios de tumulos, as irmandades e mais interessados para o coadjuvarem no asseio que deve apresentar á concurrencia publica estabelecimento dessa ordem, concertando e asseiando suas propriedades, que muito precisam deste melhoramento que deverá terminar-se no dia 30 de Outubro futuro, inclusive a collocação das pedras nas catacumbas.

Tambem scientifica aos mesmos interessados que o adorno que houverem de fazer só poderá ter lugar na manhã do citado dia e de modo que não damnifique as catacumbas.

O assentamento das pedras e a factura dos canteiros, quér em catacumbas, quér em sepulturas razas, serão por conta da Municipalidade, custando o assentamento de cada pedra cinco mil réis e a factura de cada canteiro vinte e cinco mil réis, sem mais onus de especie alguma para os interessados, de accordo com o orçamento vigente.

Fiquem, pois, prevenidos, os interessados.

Festa de Santo Christo—E' o seguinte o programma a observar-se na festividade de Santo Christo que hoje se realisa:

A's 4 1/2 horas da madrugada será rezada uma missa no proprio altar da Sacra Santa Imagem do Redemptor da humanidade sob a invocação de Santo Christo dos Milagres, em louvor ao mesmo Augusto Senhor, e por intenção de todas as pessoas que concorreram para sua festividade; tocando antes e depois do Santo Sacrificio, escolhidas peças, a banda do 1.º corpo policial.

Ao romper d'aurora uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas, atroando os ares servirão de annuncio á chegada do dia da festa.

A's 11 horas do dia tendo começo as *tercias* entrará em seguida a festa com a missa solemne do maestro italiano *Settimio Bataglia* denominada—Espirito-Santo —instrumentada pelo maestro Colás, e por elle offerecida á irmandade do Divino Espirito-Santo.

A grande orchestra, sob a batuta do maestro Rosas desempenhará essa importante peça musical com a maior pericia pois que se acha bem ensaiada, conforme fomos informados.

Assassinato—No dia 15 do corrente, no municipio de Bom Conselho, o individuo de nome Joaquim Lourenço da Silva assassinou, com um tiro de espingarda, a Manoel de Araujo Dó.

O criminoso foi preso.

Multas—O subdelegado do districto da Torre remetteu á Repartição Central da Policia a quantia de 60$000, proveniente das multas impostas á Porfirio de Menezes e Othon da Motta Silveira, residentes no logar Cordeiro, daquelle districto, por terem infringido o art. 2.º da lei municipal n. 193.

— Pelo subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella foi remettida áquella repartição a quantia de 20$120, apprehendida em poder de diversos vendedores de poules de jogo de bichos, quantia que ficou depositada na secretaria da mesma repartição.

Beneficio do maestro Serpa—Realisou-se ante-hontem no Theatro Santa Isabel a festa artistica do talentoso maestro brazileiro Ernestino Serpa, violinista emerito que conquistará applausos em qualquer centro musical dos mais adiantados da Europa.

Foram levadas á scena as mimosas peças: «Duo da Africana», zarzuela em um acto; e «O Joven Telemaco», opereta em 2 actos, correndo o desempenho a contento de todos os espectadores que, por isso mesmo não regatearam applausos aos artistas.

A exhibição principal do beneficiado foi no intervallo. O maestro Serpa executou admiravelmente diversas musicas de inexcedivel difficuldade, merecendo prolongadas salvas de palmas.

Candido Filho, o nosso adoravel flautista, tambem deu provas de sua rara aptidão, executando um solo á flauta.

A orchestra sob a regencia magistral do maestro Simões Junior, executou a symphonia do «Guarany», arrancando enthusiasticos applausos da platéa.

No camarote n. 20 o talentoso academico Adelino Costa pronunciou uma bonita allocução e offereceu ao beneficiado uma rica batuta.

O maestro Simões Junior, igualmente, mimoseou o seu collega.

A festa foi dedicada á Faculdade de Direito.

Nossas felicitações ao Serpa.

O hypnotismo— Lemos n'uma revista franceza que se inventou uma machina com que se podem hypnotisar 90 por cento dos mortaes que se submetterem a sua acção, o que equivale a dizer que realisa o que ainda não conseguio hypnotisar algum.

A machina em questão, a cuja influencia, segundo se diz, nem os proprios loucos escapam, é electrica e consiste n'uma caixa cheia de baterias sobre a qual gira, com uma velocidade de 1.600 revoluções por minuto, uma placa ovalada repleta de pequenos espelhos de tamanhos diversos e que estão collocados em angulos distinctos.

Posta em movimento, essa placa, concentrando nella um foco electrico ou da simples luz solar, colhe taes reflexos, que parece inteiramente uma esphera giratoria de luz deslumbrante. Não se póde fixar a vista nella sem soffrer antes de dois minutos, o effeito da fascinação. Ao cabo de seis ou de sete minutos mais, o «sujeito» está em pleno somno hypnotico, e obedece á suggestão de uma maneira absoluta.

O Dr. Simon, inventor desta machina, diz que fez com ella milhares de experiencias e que rara é a pessoa que escapa á sua influencia.

Outra invenção do mesmo doutor é a «venda hypnotica».

Consiste n'uma tira de gomma elastica que se colloca á roda da cabeça á maneira de diadema, e da qual pende uma pequena lampada de luz electrica que cae entre os olhos.

A vista offusca-se com o resplendor tão vivo e tão proximo de si, os esforços para se apartar daquella luz são inuteis, e a pessoa em quem foi collocada a «venda hypnotica não tarda a adormecer e a obedecer á suggestão.

Indicações—Escrevem-nos:

Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Tendo a vossa conceituada folha de hoje publicado um officio do Sr. Inspector da Alfandega deste Estado ao Juiz de Direito de Olinda pedindo a dispensa do comparecimento do Dr. Moraes Alcoforado, empregado d'aquella repartição, aos trabalhos do Jury, afim de evitar o gravame que a ausencia desse empregado traria ao serviço publico por não ser facil substituil-o, occorreu-nos a lembrança de por vosso intermedio, aproveitando as boas disposições do mencionado chefe, pedirmos a S. S. as seguintes providencias:

Abastecer o serviço de descarga com o carvão necessario ao guindaste afim de evitar que este deixe de funccionar por falta de combustivel como ha succedido;

Supprir a repartição com o papel, tinta, etc. necessarios ao expediente para evitar que os empregados andem pedindo uns aos outros esse material;

Mandar concertar as balanças já tão muito impreatavies para que o commercio não continue a pagar differenças;

Mandar prolongar os trilhos até a porta n. 5 para evitar que se estraguem os envolucros e caixas de mercadorias nas baldeações em carros de mão e mais outras providencias que alliviem o commercio de mais inconvenientes que existem naquella repartição, uma vez que se é sensivel ao serviço a ausencia temporaria daquelle funccionario tanto, se não muito mais possivel é ao commercio as faltas que deixamos consignadas.

Somos de Vv. Ss. attento criado.—O Commercio. Recife 21 de Setembro de 1898.

Theatro Santa Isabel—Da Inspectoria dos theatros remettem-nos o seguinte:

Srs Redactores do *Diario de Pernambuco*.—O *Estado* e o *Jornal do Recife*, aquelle sob a epigraphe «Espectaculos» e este na sua «Gazetinha», publicaram hoje sobre a revista—*Homem das botas*, noticias que carecem de rectificação

Não é exacto, como affirma o *Estado*, que por ordem superior fosse definitivamente prohibida a representação daquella *Recista*, pelo fundamento, como dá a entender a respectiva Redacção, de não haver sido a —"Inspectoria do Theatro (?) escrupulosa "no exame da peça."

Pouco ou nada escrupulosa foi aquella Redacção, acceitando, como veridicas, informações de todo o ponto inexactas.

A verdade é o seguinte:

Só hontem pela manhã, e com infracção do art. 35 § 10 do Regulamento em vigor, foram submettidos a exame da Inspectoria o prologo e o primeiro acto da mesma *Recista*, sendo que o segundo e ultimo acto foram entregues hontem á noite a um dos Inspectores, por occasião do espectaculo; pelo que só hoje poude ser concluida por todos a leitura da peça.

D'ahi se vê que nenhum juizo emittira ainda a Inspectoria sobre o merecimento da *Recista*, para que podesse o *Estado* arguil-a da falta de escrupulo no cumprimento de um dever.

Quanto á Gazetilha do *Jornal do Recife*, cabe dizer que foi mal informada, noticiando que deixara de ir á scena hoje a *Recista* de que se trata, por haver S. Exc. o Governador e declarado, por officio dirigido á Inspectoria dos theatros, não consentir na representação da peça, emquanto esta não fosse devidamente visada

A Inspectoria dos theatros nenhum officio recebeu do Exm. Sr. Governador neste sentido, e si alguma cousa houve, não passou talvez de alguma ordem verbal daquella autoridade ao administrador do Santa Isabel, para que fizesse sentir ao emprezario não lhe ser permittido representar a *Recista*, antes do parecer da Inspectoria, á quem exclusivamente compete pelo Regulamento em vigor a attribuição de "visar as peças que devam ser levadas á scena, approvando-as, reprovando-as ou declarando afinal as alterações com que consentem a representação."

Pela publicação da presente muito penhorará a Inspectoria dos theatros essa illustrada Redacção.

Recife, 24 de Setembro de 1898. — Joaquim Pereira da Silva Guimarães.—João Baptista Regueira Costa. — Pedro Celso Cavalcanti.—Inspectores dos theatros."

Contestação—Escrevem-nos:

"Sr. Redactor do *Diario de Pernambuco*.—Em additamento a noticia que publicasteis na vossa edicção de 20 do corrente, relativa a salina Porteiras de Mossoró, e para conhecimento do respeitavel publico, rogo vos o obsequio de inserir na vossa *Revista* o telegramma infra, que acabe de receber do Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro, telegramma que explica e esclarece esse incidente. — Recife, 24—9 de 1898 —*Miguel Castro.*

Telegramma—Dr Miguel Castro.—Salinas Upanema, limitando porteiras, propriedade actual de Valentim de Almeida, por [illegible] a mim e outros feita, Alexandre Nogueira tem tentado por diversas vezes, invadir ditos terrenos, levantando baldos, paredes etc.

Como representante do proprietario, usei de força legal, meio efficaz repellir invasão.

Não houve aggressão, nem desacato pessoa alguma.—Dr Francisco Castro."

Magistratura—O Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 23 do corrente, nomeou para o municipio de Quipapá os seguintes supplentes de Juiz Municipal, na ordem em que estão collocados, Olympio de Lima Costa, tenente Theotonio Correia de Araujo e José Vicente da Silva Valença.

Vaccinação anti-variolica—No segundo andar da Prefeitura, secção de hygiene municipal, pratica-se diariamente a vaccinação anti-variolica de meio dia ás duas horas.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 25 do corrente á 2 de Outubro o Commendador Antonio Fernandes Ribeiro.

Relatorio — Foi-nos offerecido um exemplar do relatorio da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, apresentado aos accionistas, em nome da directoria, pelo presidente da mesma e gerente da Companhia o Sr. Bento Ma-

galhães, em sessão de assembléa geral ordinaria

Obrigados.

A gymnastica—D'O *Seculo* transcrevemos o seguinte artigo que recommendamos:

« O que é a gymnastica não o sabe ainda uma grande parte da gente.

Vagamente imagina se que a gymnastica está só nos grandes saltos de circo, nos trabalhos mais ou menos difficeis executados no trapezio, das deslocações, nos grandes exercicios atleticos, na acrobatismo, etc.

E não é assim.

A gymnastica é o que a palavra diz na sua significação litteral: exercicio. Todo o exercicio, pois, desde o mais simples movimento até ao desenvolver da maior somma de força muscular, é gymnastica.

E como é todo o exercicio, isto é, todo o acto funccional voluntario do organismo, por isso a gymnastica tanto pode ser physica como espiritual.

Os trabalhos intellectuaes são a gymnastica do cerebro, como os movimentos dos musculos o são dos outros orgãos.

Scientificamente, a gymnastica define-se assim: a arte de dirigir os exercicios do corpo de modo a conservar e robustecer a saude e a prevenir ou curar algumas doenças.

Já Platão dizia que a gymnastica dá agilidade ao corpo e actividade ao espirito, produzindo uma saude vigorosa.

Na Roma e na Grecia antigas a gymnastica foi muito cultivada. Era por ella que os guerreiros conseguiam desenvolver extraordinariamente o esqueleto e elevar muito o grão potencial dos seus musculos, resultados estes do maior alcance, então que as guerras, muito repetidas, se faziam principalmente pela lucta corpo a corpo.

Hoje, que os costumes são outros e que os instrumentos da guerra se aperfeiçoaram na medida do desenvolvimento das industrias e das conquistas da sciencia, luctando-se com mais desastrosos effeitos a grandes distancias, essa razão instante, essa necessidade imperiosa da gymnastica desappareceu.

Mas outras, não menos instantes e imperiosas, se apresentaram, tendo por si um caracter de recommendação mais nobre, mais elevado, mais conforme com a civilisação, mais ajustado á dignidade humana.

Procurava-se n'outro tempo a força para destruir; hoje procura se para conservar.

Os organismos sadios, compleições robustas, que por si affirmavam o vigor de raças em plena phase de pujança, procuravam na gymnastica um excesso de força para vencer os outros nas frequentes guerras de conquista, com desprezo absoluto por direitos e leis de equidade.

Hoje a civilisação leniu um pouco a rudeza desses costumes e proclamou os direitos do homem e dos povos: despejou nas sociedades a sua cornucopia de beneficios. Mas, a par desses beneficios, evidentemente inestimaveis, preciosas conquistas, nunca de mais enaltecidas, vieram, como reverso de todas as medalhas, como inconveniente de todas as vantagens, prejuizos phylosophicos adquiridos na molleza das commodidades, no exagero dos prazeres, nas deficiencias da alimentação, prejudicada por outras necessidades ficticias, mas por ultimo estabelecidas e obrigadas, em mil circumstancias, emfim, de acção nociva sobre os organismos.

E esses prejuizos constantes e accumulados, herdados depois, e refinando pela passagem de geração em geração, crystalisaram em typo de degenerecencia.

De facto, a natureza dava-se melhor com o contacto agreste da natureza do que em meio dos fofos artificios da civilisação.

Ora, é para corrigir tanto quanto possivel estes defeitos, que se traduzem na vida curta e doentia, na receptividade permanente a todas as enfermidades, que a gymnastica é hoje aproveitada, como elemento da maior importancia.

Reconhecer o alcance deste factor da hygiene é facil, desde que se sabe que um orgão se desenvolve e avigora na razão directa do seu exercicio, como se atrophia o que perdeu da sua acção pelo estado de maior ou menor inercia. Em principio e em resumo: cellula inactiva é a cellula morta.

Sem entrarmes em explicações propriamente scientificas, que nem todos comprehenderiam, uma observação grosseira nos basta para ver os bellos resultados da gymnastica.

O trabalhador do campo goza e mostra uma saude e uma resistencia vital que não teem a minima comparação com os do habitante das cidades.

Porque?

Será pelo bom ar, puro, que respira? Pela exposição á luz intenso dos amplidões?

Sem duvida. Mas não só por isso. E' preciso não esquecer que os trabalhos rudes a que se dedica, a gymnastica permanente a que o obrigam os seus misteres, são para esse resultado hygienico elemento da mais alta importancia.

Tanto isto assim é, que, geralmente, nós vemos que nas mesmas cidades os que se dão a occupações que demandam mais ou menos desenvolvimento de força muscular, desde que a communicação os não obrigue a respirar n'um meio por demais viciado, contrastam em aspecto, em côr, em nutrição, com os que passam a vida abancados nas repartições, á beira de um balcão, ou n'outros labores de menos actividade physiologica.

A gymnastica bem entendida, como ella se pratica n'alguns generos de «sport», tem uma influencia benefica em toda a economia, melhorando todas funcções e actuando em todos os apparelhos do organismo.

Por isso não nos cançaremos de recommendar esse meio de corrigir os defeitos das raças actuaes, adaptando o homem á resistencia contra um sem numero de inimigos vivos que o assediam, quaes são os infinitamente pequenos, hoje reconhecidos pela sciencia como os factores de todas as doenças.

A gymnastica, quando generalisada bem comprehendida e convenientemente applicada, pode dar-nos uma boa parte de regeneração. »

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Silvino de Barros Falcão Filho, residente na freguezia de Afogados e Hermina de Carvalho Menna da Costa, residente na Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Ludgero Pereira Raposo, viuvo, residente na freguezia da Boa-Vista, e Carolina Elvira de Miranda Couto, solteira e residente na Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Setembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°2	758,mm94	16,mm94	75
9 »	25,°6	760,mm26	17,mm81	72
12 »	26,°0	759,mm76	17,mm51	69
3 t.	25,°6	758,mm82	17,mm07	70
6 »	24,°8	755,mm91	17,mm31	76

Acunometro—Observações ao meio dia Enegrecido, 46,°0. Prateado 39,°2.
Temperatura maxima 28,°25.
Temperatura minima 24,°00.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm0 sombra 2,mm8.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
SE e SSE alternados de meia noite até 1 h. 38 m. da manhã; SE até 2 h. 36 m.; ESE até 2 h. 47 m.; SE até 3 h. 35 m.; ESE até 4 h. 05 m.; SE até 4 h. 44 m.; ESE até 5 h. 02 m.; E até 6 h. 13 m.; E e ENE alternados até 8 h. 57 m.; E até 11 h. 35 m.; ESE com interrupções de E até 1 h. 45 m. da tarde; ESE e SE alternados até 4 h. 07 m.; SSE até 5 h. 01 m.; SE e SSE alternados até noite.
Velocidade média do vento por segundo 8m,22
Nebulosidade média 0.47.

BOLETIM DO PORTO
Dia 23 de Setembro

O baixa-mar foi ás 4 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0,m70 m.
O prea-mar foi ás 10 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 1,m75.
O baixa-mar foi ás 5 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 0,m35
O prea-mar foi ás 11 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 1,m05
O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 21 de Setembro de 1898.

Existiam	509
Entraram	12
Sahiram	8
Existem	513
A saber:	
Nacionaes	491
Mulheres	13
Estrangeiros	9
Total	513
Arranchados	482
Bons	452
Doentes	24
Loucos	5
Loucas	1
Total	483

Movimento da Enfermaria
Baixa
Francisca Euphrasia da Conceição e Luiz da Silva Camões.

Telegramma retido—Acha-se retido na estação do Telegrapho Nacional o seguinte telegramma:
De Barreiros, para Apolonio.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez «Cordillere»:

De Bordeaux—Walter, Pedro Wanderley Jacques, Henri Baeto Coblentz Sylvayn, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, F Wantesmet, sua senhora e 5 filhos, Maria Cawalhon, Emile Franck, Emilia M. Cella, Maria Ferreira da Costa.

De Vigo—Edelmiro Gonzalez, Francisco Soto, sua senhora e 4 filhos.

De Lisboa—Thomaz de Almeida, Antonio Carlos da Silva Ferreira, Delmiro Goveia, Visconde Gonçalves Pinto e sua senhora, Carmen Strobel, Marcelino Martins Gesteira.

— Chegados do sul no vapor brazileiro «Espirito Santo»:

Do Rio de Janeiro—José Gomes de Moura, Antonio L. Carvalho, José Simões, Francisco Joaquim Ribeiro, Adolpho Pimenta, Luiz M. da Silva.

Da Bahia—Benevides Coelho, Iodiel Benevides, Margarida Meyer, capitão de fragata Luiz Azevedo Cadaval.

De Maceió — Leopoldo Goetschel, Manoel S. Oliveira, A. Leite, José V Carvalho, Honorio Camillo.

— Sahidos para o sul no vapor francez «Cordillere»:

Para a Bahia—Jean Aumastro, Dr. Cassiano Lopes.

Para o Rio de Janeiro—Dr. José Izidoro Martins Junior e Dr Affonso Costa.

La Plata—João Fernandes Martins e sua senhora.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia m s nt'Amana.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprautica nos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.° andar. Residencia rua do Pay- Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PARALYSIA E PILULAS

(Do jornal "Courier Herald" de Saginaw, Mich, Estados Unidos

As victimas da doença chamada paralysia ascendente geralmente abandonam a esperança e deixam de curar-se em vista do inutil resultado dos remedios que se receitam de ordinario. Um *reporter* deste jornal averiguou que o senhor J. E. Hallembeck, da villa de Markel, neste mesmo Estado, se havia curado com o uso de certo celebre remedio, e como os detalhes do caso podem interessar a nossos leitores, os damos aqui segundo os relatou o paciente. Disse ao *reporter*, o Sr. Hallenbeck:

Ha tres annos a diphteria atacou minha familia. Perdi um filho por causa desta doença e eu mesmo fui atacado. Em poucas semanas pude levantar-me da cama e attender a meus trabalhos, porém como resultado desta enfermidade me atacou um pouco paralysia ascendente que começou dos joelhos e foi subindo até affectar-me os braços.

Fiquei quasi completamente inutilisado, e me convencia que não tardaria em ficar completamente paralytico. Chamei varios medicos, que de nada me serviram, e fui, por fim conduzido ao hospital S. Mary, da cidade de Detroit, onde fui cuidadosamente tratado pelos melhores medicos e assistido por enfermeiros competentes. Permaneci no hospital tres semanas ao cabo das quaes me retirei, pois não obtinha allivio algum.

Fui de novo conduzido á minha povoação e por conselho de um visinho, que se havia curado de rheumatismo, com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams comecei a tomar esse remedio. Acabei um vidro sem sentir allivio e quiz abandonal-o, porém, minha familia insistio para que eu tomasse mais dous vidros.

Ao acabar o terceiro vidro foi tal a melhora que me convenci das virtudes curativas da preparação. Continuei tomando as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e depois de sete semanas já podia andar e attender a meus trabalhos mais leves. Com novos vidros desappareceram todos, absolutamente todos os symptomas de paralysia e nunca mais voltaram.

Si bem que minha enfermidade não me causasse dôr, bem póde o senhor imaginar a apprehensão que me causaria, ver-me inutilisando, pouco a pouco, sem poder mexer-me. Os inventores destas Pilulas teem em mim um criado e admirador dedicado. As Pilulas do Dr. Williams deviam se encontrar em mãos de todas as familias.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

PARABENS

Felicito o illustre Dr. Engenheiro José Lopes P. Carvalho Sobrinho pelo seu anniversario natalicio.

Salve! 25 de Setembro.

J. E. G.

Despedida

Devendo partir na proxima segunda feira no paquete *Manáos* para o Estado da Bahia, onde pretendo demorar-me por um pouco de tempo, por motivo de saúde, a conselho de meu medico, corre me o dever de despedir-me dos Revdms. Parochos, do clero em geral, de todos os que me honram com sua particular amizade, bem assim de todos os fieis desta illustre diocese, o que faço por meio da imprensa, uma vez que não me é possivel fazel-o pessoalmente.

Naquelle Estado ponho á disposição de todos os meus caros Diocesanos o meu limitado prestimo, recommendando-me muito especialmente ás orações de todos e de cada um, para que em breve restabelecido volte ao meio do Amado rebanho, que me está confiado.

Recife, 24 de Setembro de 1898.

† MANOEL, Bispo de Olinda.

Partido Republicano

CIRCULAR

Illm. Sr.

Designados, como se acham, os dias 3 e 4 do mez de Outubro proximo, afim de procederem-se as eleições para preenchimento das vagas deixadas pelos nossos pranteados amigos Drs. Miguel José de Almeida Pernambuco, no Congresso Federal, como deputado pelo 5.° districto deste Estado, e Severino Barbosa, na Camara dos Deputados estaduaes, apresentamos á V. S., como candidatos indicados pelo Partido Republicano, os Drs. Pedro José de Oliveira Pernambuco, para deputado federal, e Ernesto Garcez Caldas Barretto para deputado estadoal.

Tratando-se de dar substituto um correligionario como o Dr. Miguel Pernambuco, que tantos serviços prestou á causa publica e cuja palavra cheia de reflexão e experiencia o constituia oraculo no seio do partido, pareceu-nos que ninguem melhor direito tinha á escolha do que o Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, herdeiro de um nome que com tanto brilhantismo fulgurou na politica do Paiz, já experimentado nos mais elevados cargos de confiança partidaria e que pelo seu devotamento e nunca desmentido zelo pelos negocios publicos, merece ser distinguido.

Quanto ao Dr. Caldas Barretto, a sua dedicação e lealdade são o penhor seguro do muito que fará no posto de confiança, que lhe designarem os votos dos nossos correligionarios.

Dignos como são da consideração do Partido os candidatos apresentados, confiamos que os seus nomes serão vantajosamente suffragados pelo reconhecido prestigio de V. S., que assim concorrendo, para que triumphem as candidaturas apresentadas, prestará mais um assignalado serviço ao Partido, em cujo nome antecipamos os agradecimentos á V. S., de quem nos subscrevemos.

Correligionarios e amigos.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Ermirio C. Coutinho.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Julio de Mello Filho.
Francisco Cornelio da F. Lima.
J. J. Ferreira de Aguiar.
Sigismundo A. Gonçalves.
José Marcelino da Rosa e Silva.

Felicitação

A nossa querida amiga Anna Beatriz Pereira Guimarães, um amplexo pelo seu anniversario natalicio de hoje.

25—9—98.

Amelia Silva.
Julia Silva.

Despedida

Embarcando hoje para a Capital Federal a bordo do *Cordillère* e pela exiguidade de tempo não podendo despedir-me de todos os amigos e correligionarios, o faço pela imprensa aguardando alli as suas ordens.

Recife, 23 de Setembro de 1898.

Affonso Costa.

Ao publico

Não é na typographia FRADE á rua de S. Francisco n. 2F, da qual sou proprietario, onde se vende a "Republica dos Ladrões e Assassinos," do Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

E' bem possivel que S. S. tenha se enganado quanto á rua e numero da casa onde depositou a sua imprestavel mercadoria.

Recife, 24—9—98.

Arthur Regadas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elle se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceuco pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua do Marquez de Olinda—24.

Cambará de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello, da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o empregado *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

MEDICO

Especialista em febres e molestias pulmonares, tem o seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82.
Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accupirá á chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Resicencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Aviso ás Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyze das mostras da manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e de classe social, desde os mais pobres até os mais ricos, e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNES E O CHOCOLATE DE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estudo muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saude.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

As ultimas noticias de Paris

A casa Bretel Fréres de Valognes, tem desde o mez passado feito circular na metropole franceza 20 carros especiaes conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feita pela repartição da Hygiene Municipal de Paris, o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e so a saida que a Manteiga Bretel e talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Paris, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade as Exmas. familias veem que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, complicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos de maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou crypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos cásos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer inormação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e contas Gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. J Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 28 — 1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

RIO DE JANEIRO, 1 de Março de 1896.
—« E' com prazer que affirmo ser o preparado «Emulsão de Scott» o melhor que conheço no seu genero e o aconselho sempre em minha clinica com a maior confiança, tendo tido occasião de reconhecer seus magnificos resultados. Dr. Edmundo de Oliveira, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro ».

Em todos os casos em que o appetite ha desapparecido completamente, e que como natural consequencia sobrevem a perda de forças e de carnes, a Emulsão de Scott mostra quão energica é sua acção como tonico e reconstituinte. Esta preparação medicinal preenche seus fins melhor do que nenhum outro preparado em que entra o oleo de figado de bacalhão, é além disso um purificador do sangue e analeptico de primeira ordem. 101

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.
Gabinete do lado posterior.
Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.
Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES:
Partos, febres, molestias dos pulmões de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.
Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.
Telephone 193

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratico nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1°. andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
eldshe n. 190 na Residencia

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlo Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia a rua da União n. 29

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.
Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar.
Telephone 365.

Retratos á crayon fusain

Formato 55×65 cms. 80$000
Perfeição absoluta. Trabalho artistico.
J. Thimes, des—Lyceu de Artes e Officios.

EU ERA ASSIM

COQUELUCHE

Curou-se pelo *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, o filhinho do Sr. Custodio José da Costa, morador na rua Tavares n. 27, Encantado.
Vidro .. .. 1$500
DEOSITO: J. M. PACHECO & C
59--RUA DOS ANDRADAS--59

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.
Cuidado com as imitações!
Cuidado com as falsificações!

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 2 horas

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Setembro de 1898

Não constou negocio.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 25/32 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 13/16 sacando o London Banck ao fechar a 7 27/32 d.

Letras particulares não foram negociadas.

No Rio abriram-se a 7 25/32 e 7 23/32.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k. nominal	$	a 9$500
Branco, » »	6$500	a 7$000
» novo »	7$500	a 7$700
Somenos, por 15 k.	5$000	a 5$200
» novo		a 5$500
Mascavado, »		a 4$200
» novo		a 4$500
Bruto, »		a 5$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Bagas de mamona a 3$000 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Saccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$350
Rafagos	$900
Verdes, nominal. . . .	$700

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 130$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 343$000 á 363$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 320$000
Rafagos 50$ e cordeirinho	a 105$000
Solla o meio nominal de 10$000	a 12$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos . . . . 37$000	a 38$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . . 62$000	a 66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 8$000	á 15$000
Farinha de mandioca, o sacco . . . . . . 12$500	a 14$000

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, de excellentes resultados, em todas as molestias, do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas*, e na coqueluche.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Coqueluche

Cura extraordinaria feita na pessoa da distincta filhinha da Exma. viuva Marques, a pequena Yvete; rua Paysandú n. 45

Seis crianças com coqueluche

Curaram-se, em casa do Sr. Manoel Joaquim da Silva Junior distincto escrivão da 5ª pretoria, com o *Alcatrão e jatahy* de Honorio do Prado.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE SETEMBRO DE 1898

Caldas & C.—30 fardos com papel para impressão.

Guedes de Araujo & Filho.—145 volumes com arroz e papel para embrulho.

Silva & Senna —3 caixas com licôres em garrafas.

J. Rufino Fonseca & C.—1 caixa com lenços de algodão e camisas de meias.

Loureiro Maia & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

Rodolpho Candido do Rego.—1 caixa com bolsas de couro, livros impressos, tinteiros, obras de arame, escovas e obras de ferro.

Dias Fernandes & C.—75 garrafões com legumes e sagú.

J. Ferreira de Carvalho & C.—100 barris com vinho.

Eduardo M. de Barros & C.—35 caixas com azeite doce.

Santos da Figueira & C —113 barris com vinho.

M. J. Campos.—40 barricas com alvaiade de zinco.

Amorim Fernandes & C.—4 940 volumes com vinho, legumes, manteiga do vacca, cognac, papel e arroz pilado.

Samarcos & C.—1 caixa com chapéos e bonets de palha.

Barbosa Lima & C.—1 caixa com rendas de algodão.

Augusto da Silva.—22 volumes com tintas e obras de ferro.

Alves de Britto & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

C. Halliday & C.—50 feixes de barras de ferro.

Companhia de Drogas.—25 barricas com enxofre.

Narciso Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Albino Silva & C.—23 volumes com oleo de residuos.

Rodrigues Lima & C.—19 caixas com tecidos de algodão.

Lyra & C.—2 caixas com suspensorios, espelhos, bijouterias de cobre, livros e lampadas de louça.

Companhia Ferro-Carril.—5 barris com graxa e oleo.

Gonçalves Cunha & C —2 caixas com tecidos de algodão.

A. Vieira & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—1 caixa com obras de ferro.

Matteo Benito & C.—30 volumes com vinho.

Loureiro Barbosa & C.—540 volumes com chá da India, obras de Flandres, manteiga de vacca, genebra e batatas.

Miranda Souza & C.—5 caixas com tintas e diversas ferragens.

Vianna Castro & C.—204 volumes com ferragens.

Frederico & C.—1 caixa com flanella de lã.

Dias Loureiro & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Ventura Matheus & C.—3 caixas com tecidos de lagodão.

Narciso Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Castro Lemos & C.—1 barril com vinho.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—65 volumes com lona de linho e diversas mercadorias.

Antonio Braga.—1 caixa com escovas e diversos artigos.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*, á rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e creanças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. ?

Telephone: n. 387

Chamados: a qualquer hora.

Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Andrade Lopes & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Guerra & Fernando.—1 caixa com tecidos de algodão.

Alves de Britto & C.—11 caixas com tecidos de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Leite Bastos & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Herdeiros de F. J. dos Passos Guimarães.—5 caixas com parafina em massa.

João D. Moreira & C.—3 caixas com obras e de ferro.

Krause & C.—1 caixa com obras de louça e caixas para joias.

B. Goethschel.—1 caixa com azeite de oliveira.

Guimarães Braga & C.—6 caixas com pós para dourar, fio de linho, obras de osso e medicamentos.

EXPORTAÇÃO

DIA 24 DE SETEMBRO DE 1898

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Beberibo, para o Ceará:

José Pinto Lapa. 55 barris com 4675 litros de aguardente e 5 ditos com 425 litros de alcool.

Para Camocim:

Parente Vianna & C., 1 caixa com chapéos.

Carlos A. Barbosa, 10 caixas com 80 litros de cidra, 35 barris com 1624 litros de vinho de fructas e 12 ditos com 403 ditos de vinagre.

Amorim Fernandes & C., 25 saccos com 1500 kilos de feijão.

Loureiro Barbosa & C., 20 saccos com 1200 kilos de café.

Manoel Cruz & C., 20 barricas com 1500 kilos de assucar refinado.

Para o Aracaty:

Manoel M. Taborda, 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 156 ditos de assucar branco.

João de Aquino Fonseca, 50 caixas com 1200 kilos de sabão.

Castro Lemos & C., 2 latas com 63 kilos de phosphoros.

Para Mossoró:

Santos Araujo & C., 80 caixas com 1600 kilos de sabão.

G. de Mattos Irmãos & C., 4 latas com 100 kilos de phosphoros.

Para o Maranhão:

Manoel Ramos, 2 barricas com 220 kilos de oleo de ricino e 2 caixas com 150 kilos de perfumarias.

Para o Pará:

Albino Moreira, 1 caixa com sola.

— No vapor nacional Amazonas para o Ceará:

J. A. de Sá Leitão, 10 barris com 860 litros de alcool.

Manoel Cruz & C., 155 barricas com 8500 kilos de assucar refinado.

Para o Pará:

João de Aquino Fonseca, 4200 caixas com 52000 kilos de sabão.

Amorim & Cardoso, 250 barricas com 18250 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 1 pipa com 545 litros de alcool.

— No vapor nacional Espirito Santo, para o Pará:

Joaquim Beltrão, 200 barricas com 14128 kilos de assucar branco.

Braga, Sá & C., 16 caixas com calçados.

João de Aquino Fonseca, 300 caixas com 3600 kilos de sabão.

Ayres dos Reis & C., 5 caixas com calçados.

Puff!!!

— Creio que tenho forças sufficientes para liquidar os Estados-Unidos em dois tempos...

— Safa!. . e como conseguiste ficar assim?

— Imagina o quanto estou forte tendo passado um dia á grande, como um papa, no miraculoso restaurant *Marquez do Pombal*.

— Depois de ter almoçado bem e bebido meia garrafa de excellente vinho figueira, perguntei quanto devia e o *Garçon* disse-me, com uma vóz de tenor comico:—2$000 doutor.

Contentissimo com o almoço, dei um agradavel passeio ao apprasivel Jaboatão, para abrir o apetite; voltei com uma fome de rachar; entrei no mesmo restaurant e gritei, meio enfallado pela fumaça do charuto:—Oh moço, sirva-me um jantar para 3$000...

Minha Nossa Senhora! veio comida companhia e ainda, de quebra, meia garrafa do abençoado vinho de primeira; chegou a parecer um sonho.

Fiquei tão completinho que julguei-me o mais feliz dos mortaes. Sahi até o jardim da praça do Conde d'Eu e, de instante em instante, ouvia dizer aos lados:— vamos á qualhada do Marquez!

Que diabo será a tal *qualhada do Marquez*? perguntei eu a mim mesmo.

Sabem o que era?

— A succulenta e abundante qualhada que o restaurant *Marquez do Pombal* fornece a 500 reis o copo, dos grandes. E eu que o diga, porque cheguei a lamber o beiço depois que liquidei um copaço

PASSAR BEM COM POUCO DINHEIRO só no **Restaurant Marquez do Pombal.**

25—Rua Larga do Rosario—25

Propriedade de José Joaquim de Carvalho & C.

Para Manáos:

Loureiro Barbosa & C., 10 barris com 450 litros de vinagre.

J. S. Amaral & C., 50 caixas com 400 litros de genebra, 12 barris com 420 ditos de vinho de fructas e 21 ditos com 810 ditos de vinagre.

Manoel Ramos, 5 attados com 120 kilos de tinta para escrever e 2 caixas com 130 kilos de perfumarias.

Costa Campos & C., 5 caixas com calçados.

Amorim & Cardoso, 125 barricas com 9235 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 90 barris com 7380 litros de aguardente, 12 ditos com 931 litros de alcool, 15/2 e 30/4 de barricas com 3045 kilos de assucar branco e 15 barris com 1320 litros de cachaça.

Para o Ceará:

Pereira Carneiro & C., 42 fardos com 21000 kilos de tecidos de algodão.

Ayres dos Reis & C., 2 caixas com calçados.

Para o Maranhão:

Pereira Carneiro & C., 1 pipa com 510 litros de alcool e 1 pipa com 510 litros de aguardente.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos:

Theodomiro de Barros, 1350 saccos com 81000 kilos de assucar mascavado.

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio de Janeiro:

Antonio da Costa Ribeiro, 400 saccos com 2?60 kilos de sementes de mamona.

Pereira Pinto & C., 30 pipas com 16800 litros de alcool e 20 pipas com 10490 litros de aguardente.

Para Pelotas:

Luiz A. Silva & C., 2 pipas com 1110 litros de alcool.

Para Victoria:

Amorim Fernandes & C., 92 saccos com 5320 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Jaboatão, para Santos:

Theodoro de Barros, 550 saccos com 39000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Manáos, para Victoria:

Felix Bandeira, 60 saccos com 3600 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça Janyra, para S. Luiz:

Castro Maia & C., 2 caixas com 30 kilos de phosphoros e 25 fardos com 1875 kilos de xarque.

— Na barcaça Sympathia, para Mamanguape:

Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.

— Na barcaça D. Amelia, para a Villa da Penha:

Loureiro Barbosa & C., 200 saccos com 8400 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Jovem Palmira, para Murici:

Loureiro Barbosa & C., 250 saccos com 10500 kilos de farinha de mandioca, 6 caixas com 120 kilos de sabão e 2 saccos com 120 kilos de café.

— Na barcaça União Social, para Natal:

Loureiro Barbosa & C., 500 saccos com 21000 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça D. Lalá, para a Parahyba:

Loureiro Barbosa & C., 50 saccos com 2100 kilos de farinha de mandioca.

Costa Lima & C., 10 barris com 430 litros de vinho, 5 barricas com 240 litros de vinagre e 1 barril com 48 ditos de vinho de cajú.

— Na barcaça Flor de Manguaba, para Natal:

J. S. Amaral & C., 12 barris e 10 ancoras com 1430 litros de vinagre, 10 caixas com 90 ditos de cidra, 6 caixas e 1 barril com 136 ditos de genebra.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II mudou seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—sgde

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Setembro

RENDA GERAL

Do dia 1 á 23	1.403:283$207	
Idem do dia 24	63:467$541	
		1.466:750$748

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Setembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Desde o dia 1 á 23	572:145$565
Idem do dia 24, sendo:	
Diversos impostos	17:459$153
Exportação	14:084$794
	603:989$512

RECIFE DRAINAGE

Mez de Setembro

Desde o dia 1 á 23	24:493$076
Idem do dia 24	943$447
Total!	25:436$523

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1898

Entraram:

40 bois, pesando 5162 kilos.	
111 kilos de peixe a 100 rs.	11$100
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$000
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
15 cargas com fructas a 600 réis	9$000
55 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	27$500
5 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	6$000
92 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a $590 rs.	48$000
15 compartimentos com suinos a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	9$000
9 fressureiros a 1$200	10$800
38 compartimentos com fazendas, a 3$000	114$000
25 compartimentos com comidas a 1$500	37$500
43 compartimentos com verduras a 600	25$800
102 cargas com farinha a 1$000	102$000
8 compartimentos com carne secca a 3$000	24$000
53 talhos a 3$000	159$000
	674$000
Rendimento de 1 a 22	11.973$100
Somma	15.617$100

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

Dr. Alvares Guimaraes

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysios*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves e Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, 15 do Caes.

Das 11 ... ás 3 da tarde

EDITAES

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do commercio do municipio de Olinda, pela lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 5 de Outubro proximo, ás 11 horas da

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Bahia—2 dias cruzador inglez "Beagle," de 1170 toneladas, commandante D. A. Gamble, equipagem 150; carga munições de guerra.

Bahia—2 dias, cruzador inglez "Swalow," de 1130 toneladas, commandante F. W. Keary, equipagem 135; carga munições de guerra.

Bahia—2 dias, cruzador inglez "Flora," de 4330 toneladas, commandante Charles J. Norcock, equipagem 350; carga munição de guerra.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itaqui," commandante J. Leavy; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional "Espirito-Santo," commandante J. P. de Azevedo; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Penedo, do sul, a 25.
Danube, do sul, a 25.
Jaboatão, do norte, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Buffon, do sul, a 26.
Nile, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Pará e esc., Beberibe, a 25, as 4 h.
New-York e esc., Buffon, a 26, as 2 h.
Rio e esc. Manáos, a 25, as 4 horas.
Buenos-Ayres e escala, Nile, a 29, as 4 hs.
Southampton e esc., Danube, 25, as 12 h.
Santos e esc., Rio de Janeiro, 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE PELOTAS

Patacho nacional Armando.

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Carpassian.
Lugar inglez Viola.

DE MEMEL

Barca norueguense Fremad.
Escuna russa Noss.
Patacho nacional Elizabeth.

DE HAMBURGO

Barca dinamarqueza Johanne.

DE GREGEMOUTH

Barca norueguense Paramatta.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Cruzador inglez Beagle, munições.
Cruzador inglez Swalow, munições.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Barca allemã Emma Bauer, kerosene.
Barca suecca Julio Palm, varios generos.
Barca suecca Amazon, varios generos.
Barca ingleza Unanime, carvão.
Barca norueguense John Irgens, carvão.
Brigue nacional Frederico, xarque.
Lugar inglez E. E. Hutchings, bacalhão.
Patacho italiano Roma, xarque.
Patacho nacional Elvira, xarque.

Seguro Contra Fogo

Roya Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000 00 0,0,0

Fundos accumulados £ 5 7?.1?

POLHMANN & C.

[illegible], depois da respectiva audiencia, os bens seguintes:

Um edificio (Chalet) sob n. 12 á rua 7 de Setembro desta cidade, freguezia de São Pedro Martyr, edificado em sólo proprio e dividido em dous pavimentos, [illegible] 3 salas, 5 quartos, sala de copa, e o inferior, 2 salas e 7 quartos, ao lado do norte com 2 alpendres cobertos de [illegible] e sustentados por columnas de pedra e cal onde será a cosinha, 1 saleta, 3 quartos e 2 pequeno quarto de apparelho, medindo de frente 16 metros e 45 centimetros, de fundo, 21 metros, todo corrido de janellas e murado em todas 4 partes, com [illegible] de madeira, tendo terraço ao lado do norte e ao lado do sul um pequeno [illegible] com pequeno gradil de ferro, tudo em bom estado, tendo pequeno quintal murado, avaliado em 28 000$000.

Uma casa terrea em sólo proprio [illegible] antigo, sob n. 12 á Praça do Conselheiro João Alfredo, freguezia de S. Pedro Martyr, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa que [illegible] ao lado do norte murado com um [illegible] que no portão de ferro e um a pendre, medindo de frente, 10 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliada em 5:0 0$000.

Uma casa terrea em sólo proprio sob n. 2 [illegible] do Barão de Cutará, outr'ora do Sol, freguezia de São Salvador com 3 portas de frente, (sendo que uma á entrada para um telheiro que existe no oitão o lado do norte), 1 porta e 2 janellas no oitão do norte e uma porta no fundo; 2 salas e pequeno quintal murado, tendo um quarto com banheiro de cimento, medindo de frente 3 metros e 19 centimetros e de fundo 15 metros e 35 centimetros, avaliada por 4:000$000.

Estas propriedades vão a praça para pagamento da execução que move o Banco Popular, com sede na cidade do Recife, contra D. Afra de Paula Lopes Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima e Carlos de Paula Lopes, pela importancia de [illegible]: e não apparecendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação se fará na audiencia seguinte com o abatimento de 10 % de accordo com o art. 20 do Decreto de 23 de Janeiro de 1896.

E para constar se passou o presente, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 10 de Setembro de 1898.

Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2 districto da cidade do Recife em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 5 de Outubro vindouro as salas das audiencias depois da respectiva audiencia deste Juizo, devem ser arrematados em praça publica a quem mais der os bens seguintes:

Um cofre de ferro, prova de fogo, com o competente bauto avaliado em quatro centos mil réis.

Quatro velocipedes de formato grande, avaliados em vinte e cinco mil réis, cada um.

Os quaes moveis pertencem a Hugo [illegible] de Azevedo, e vão a praça por execução que lhe move Wallehka Raushl.

Convido portanto os pretendentes a comparecerem no dia e hora e logar acima indicado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de Setembro de 1898.

Subscrevo e assigno —Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. em 14 de Agosto de 1898, 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Iguarassú, Taquaretinga e Bezerros em consequencia das remoções, por Decreto desta data, dos magistrados que os exerciam Bachareis Primitivo de Miranda Souza Gomes, Arthur da Silva Rego e Francisco Botelho de Andrade.

Os logares de que se trata serão preenchidos por tres Juizes de Direito d'entre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propozer a remoção, serão feitas as nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

2.ª Secção, 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

Não tendo sido acceitas em segunda concurrencia as condições das propostas que para o fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de Outubro a Dezembro vindouro, foram apresentadas, em virtude de edital de 13 do corrente, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador faço publico que no dia 24 deste mez a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de que se trata, durante um trimestre ou semestre; as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado á fazer o fornecimento com generos sãos de boa qualidade e crus, mencionados nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção, de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregado pelo administrador de as receber não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio de um vale, assignado pelo administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo nesto caso a substituição feita á sua custa pelo administrador do Estabelecimento descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne, bacalhão, torrador e moinho para o café

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviços extranhos ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar daquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebe-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois do preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhadada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo do um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sida liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Em 6 de Setembro de 1898. =1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias os officios de tabellião, escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O Director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do Decr. de 30 de Janeiro de 1831 e lei n. 261 de 31 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por não ter apparecido concurrente: convida a quem pretender qualquer dos ditos officios de Justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts 181 a 186 do Decreto n. 9.420, de 23 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

(b) Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

(c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de 6 mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico, e não interinamente;

(d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

(e) Attestado medico, de capacidade physica;

(f) Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de Setembro de 1874;

(g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

(h) Quaesquer outros documentos de idoneidade, que provem a capacidade profissional;

(i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remetter copia authentica ao Governador do Estado com a certidão de sua affixação, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 12 de Agosto de 1897.

Eu, José Augusto Peixoto de Alencar escrivão interino do jury, o escrevi —Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, José Augusto Peixoto de Alencar.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal, no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia. Dou fé. Granito. 12 de Agosto de 1898. O porteiro José Baptista da Silva.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria
PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Outubro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos precisos na ponte 7 de Setembro, orçados em..... .. 146:955$685.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais... 4:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

EDITAL
Trinta dias

Associação da Praticagem de Pernambuco

A commissão abaixo assignada encarregada da liquidação do Monte-Pio da mesma Associação, dis olvido por determinação do art. 114 do regulamento que baixou com o aviso n. 1053 de 13 de Julho do corrente anno, para sciencia dos legitimos herdeiros dos praticos fallecidos desde o anno de 1854; chama-os a se habilitarem nos juizos competentes durante o prazo de 30 dias, afim de legitimamente reconhecidos poderem ser incluidos no rateio a que tem de proceder findo o prazo do edital.

A Commissão chama tambem os praticos demittidos e ausentes a se habilitarem no mesmo prazo.

Recife, 13 de Setembro de 1898.

A Commissão

Manoel Armando Lobo Gomes.
Antonio Machado Soares.
Manoel Malta P. Guimarães

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1898.

EDITAL N. 28
ABANDONO DE CADEIRA

Faço saber, em nome do Dr. Inspector Geral interino, ao bacharel Raul Teixeira Leite Cintra da Silva, lente de Litteratura Nacional do Instituto Benjamin Constant que fica-lhe marcado o prazo de 15 dias, a correr do decimo quinto da publicação do presente edital, para dentro delle declarar a razão porque abandonou a referida cadeira, sob pena de, não o fazendo, correr a sua revelia o processo que se lhe está instaurando.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito e de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 27 de Setembro do corrente anno, depois de preenchidas as formalidades da lei e do estylo vão á praça os bens seguintes:

Uma lancha de alto bordo denominada «Aurora», de 20 toneladas, avaliada por 4:000$000.

Uma dita tambem de alto bordo denominada «Primavera», de 8 toneladas, avaliada por 2:000$000.

Uma pequena catraia denominada «D. Anna», em máo estado, avaliada por 100$.

Um lote de diversos utensilios proprios para navegação, bem como remos, varas, lemes, encerados e cabos, avaliado por 150$000.

Uma parte na casa terrea n. 18 á Ladeira do Varadouro, no municipio de Olinda, no valor de 1:923$172.

Os quaes bens pertencem ao espolio de José Antonio Moreira, e vão a praça a requerimento da inventariante.

E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de Setembro de 1898.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, no impedimento do escrivão companheiro o subscrevi.

Joaquim A. Tavares de Hollanda.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 21 de Setembro de 1898

EDITAL

Approximando-se o dia de finados, o abaixo assignado, administrador deste Cemiterio, convida os proprietarios de tumulos, as Irmandades e mais interessados para o coadjuvarem no asseio que deve apresentar á concurrencia publica estabelecimento dessa ordem, concertando e asseiando suas propriedades, que muito precisam deste melhoramento que deverá terminar-se no dia 30 de Outubro futuro, inclusive a collocação das pedras nas catacumbas.

Outro sim: scientifica aos mesmos interessados que o adorno que houverem de fazer só poderá ter logar na manhã do citado dia e de modo que não damnifique as catacumbas.

O assentamento das pedras e a factura dos canteiros, quér em catacumbas, quér em sepulturas razas, serão por conta da Municipalidade, custando o assentamento de cada pedra cinco mil réis e a factura de cada canteiro vinte e cinco mil réis, sem mais onus de especie alguma para os interessados, de accordo com o orçamento vigente.

Ascencio M. Moira de Vasconcellos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Setembro de 1898.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 23 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de 1.º tabellião, escrivão do civel e annexos, 2.º tabellião, escrivão de orphãos, e annexos, escrivão do Jury e execuções criminaes, partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio da Bôa-Vista.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz de direito do municipio do Bôa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista, 2.º tabellião, escrivão de Orphãos e annexos, por morte do funccionario Felippe Benicio Sá e Lyra, e escrivão do Jury e execuções criminaes exercido pelo primeiro destes cidadãos, os primeiros creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e o ultimo pela lei n. 231 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor e destribuidor, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861, vagos ambos pelas renuncias dos cidadãos Olympio Virginio da Silva e Marcelino Soares da Fonseca, quando em 1 de Outubro de 1881 foi installada a comarca do Petrolina, então pertencente a este municipio, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885 e relativamente aos officios do escrivão serão estes exercidos por destribuição em virtude do artigo 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação deste aqui que será publicada na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e são:—exame de sufficiencia, excepiuados os declarados na lei, certidão de idade, de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, si a requerimento fôr feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, remettendo se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 13 dias do mez de Setembro de 1898.

Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, escrevi. Tobias Gabriel de Oliveira.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 9 horas da manhã na porta das salas da audiencia o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade, dou fé.

Boa-Vista, 13 de Setembro de 1898.

O porteiro dos audictores, Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 13 de Setembro de 1898.

O escrivão interino, Francisco Carlos de Andrade.

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico a quem interessar possa que, a partir do dia 1 de Outubro, fica aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames da primeira epocha, a qual deverá encerrar-se no dia 20 do alludido mez.

Secretaria da Escola de Engenharia em 14 de Setembro de 1898.

O secretario,
Alfredo Celso Correa de Araujo.

DECLARAÇÕES

THEATRO
SANTA ISABEL
GRANDE
COMPANHIA DE OPERETAS
SILVA PINTO
DOMINGO 25 DE SETEMBRO
Grande e pomposa matinée
A 1 hora em ponto
EM BENEFICIO DO ACTOR
COLÁS
1.º acto do
TIMTIM POR TIMTIM
Duo dos Paraguas
Por ISMENIA MATHEUS e MEDINA DE SOUZA
O DUO DA AFRICANA
MISTURE e MANDE
Por COLAS
Vide programma.
HOJE
(A NOUTE)
Uma unica representação da grande revista de MOREIRA SAMPAIO, musica de diversos autores
RIO NU'
Toma parte toda a companhia.
Preços e horas do costume.

RECEBEDORIA DO Estado de Pernambuco

Exercicio de 1898 á 1899

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado

Semana de 26 de Setembro a 1 de Outubro de 1898

Artigos	Variedade	Valores
Assucar refinado	kilo	$560
Assucar branco	»	$460
Assucar mascavado	»	$300
Alcool	litro	$700
Aguardente cachaça	»	$300
Aguardente de canna	»	$450
Algodão em rama	kilo	$910
Algodão em caroço	»	$310
Arroz	»	$220
Arroz de casca	»	$140
Bagas de mamonas	»	$180
Cocos com casca	Cento	8$500
Côcos sem casca	»	12$500
Couros seccos salgados	kilo	1$000
Couros verdes	»	$550
Couros espichados	»	1$000
Cêra em bruto ou preparada	»	2$000
Chifres	cento	2$500
Caroço de algodão	kilo	$045
Doces	»	1$800
Farinha de mandioca	»	$285
Feijão	»	$400
Fructas	»	ad valorem
Mel	litro	$170
Milho	kilo	$160
Madeiras de construcção e tinturaria:		
Jacarandá em pranchões	1	20$000
Jacarandá em tóros ou páos	1	10$000
Páo d'oleo em pranchões	1	5$000
Páo Brazil	kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura	1	1$100
Louro em pranchões	1	6$500
Taboas de amarello	duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros	1	9$000
Traves em linhas mais 5 metros até 11	1	25$000
Traves em linhas mais 11 metros	1	42$000
Varas para canôa	1	1$000
Vinhatico (em costadinho)	0,00m54	22$000
Vinhatico em taboas ate 40 millimetros de grossura	1	6$000
Oleos vegetaes:		
Oleo de bagas de mamonas	litro	$530
Oleo de caroço do algodão	»	$530
Azeite de côco	»	1$000
Azeite de dendê	»	1$200
Ossos	kilo	$300
Pelles de veado	cento	ad valorem
Unhas	»	$400

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1898.

Approvo.

O chefe—*Carlos Santos.* Assignado—*Mariano A. Medeiros.*

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Iduemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim R. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 9
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Anndar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma Junta Administrativa vai de novo a concurrencia, na proxima sessão do dia 27 do corrente, o fornecimento de carne verde, conforme o edital abaixo que o annuncia para o dia 20.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de Setembro de 1898.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 20 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos á seu cargo, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 0 0 sobre o valor do fornecimento, se no prazo de 3 dias não comparecerem á esta Secretaria para os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Setembro de 1898.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

Achando-se em liquidação a casa de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão, os syndicos convidam a todos os devedores da respectiva casa, a virem satisfazer seus debitos no escriptorio da liquidação á rua Barão do Triumpho ns 100 a 104, até o fim do corrente mez com o que evitarão despezas com cobrança judiciaria, a que os mesmos syndicos terão de recorrer, como estão actualmente com aquelles cuja acção já está em juizo.

Recife, 6 de Setembro de 1898.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Sociedade
Auxiliadora da Agricultura

ASSEMBLE'A GERAL

Esta Sociedade funccionará em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na sua nova séde, á rua do Appollo, (Visconde de Itaparica) n 1, 1.º andar, edificio da Sociedade Commercial Agricola. Tem por fim esta reunião a reorganisação da Sociedade e outros assumptos agricolas urgentes. Além dos associados são convidados para esta reunião todos os agricultores deste Estado.

Recife, 19 de Setembro de 1898.
O gerente,
Dr. João Augusto do Rego Barros.

Companhia Santa Theresa

ABASTECIMENTO DE LUZ E AGUA DA CIDADE DE OLINDA
(Assembléa geral)

São convocados os Srs. Accionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, no primeiro andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana, afim de julgarem das contas, ouvirem o relatorio da Directoria, tomarem conhecimento de sua proposta sobre o futuro da empreza, e finalmente, elegerem a nova Directoria e Commissão Fiscal. Effectuar-se-ha a reunião ao meio dia.

Recife, 5 de Setembro de 1898.
A. Pereira Simões.

Companhia de Seguros
A Providente

Acceita riscos terrestres, maritimos, vida e accidentes
Rua do Commercio n. 42
O GERENTE,
Arthur de Barros.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco
Aviso

Faço publico que do dia 26 do corrente em diante haverá trens de carga todos os dias uteis.

Cabo, 23 de Setembro de 1898.
Wells Hood,
Superintendente.

Companhia
Uzina Cansanção de Sinimbú

De conformidade com o que preceitúa a lei das sociedades anonymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar, a cópia do balanço e os documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 11 de Setembro de 1898.
José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 40

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.

— Imposto de classe —

De ordem da Directoria previno aos Srs. Associados que está sendo arrecadado, á bocca do cofre até o dia 27 do corrente, o imposto da tabella A n. 42, (tavernas) do Orçamento Estadoal Vigente, livre de multa.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente dos Merceiros, 23 de Setembro de 1898.
Antonio Francisco da Silva Braga,
1.º secretario.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a direcção vende 5 acções de ns. 281 a 285, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedios de corretores geraes, até meio dia de 28 do corrente mez.

Recife, 20 de Setembro de 1898
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Paraguassù

E' esperado da Europa até o dia 2 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tarta-com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 2 de Outubro o paquete francto
La Plata
Commandante Lidin

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Manaus

E' esperado dos portos do norte no dia 25 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo depois para
Lisbôa, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para os portos de
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
Amazonas
Commandante Silva

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com o
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará Camocim, Maranhão e Pará.

O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Colonia
Commandante Toulouse

Espera-se da Europa até o dia 2 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes gluoacação do faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

LEILÕES

— O 2.º e ultimo leilão da fabrica de pregos e seus pertences da Ilha do Maruim (Afogados), da massa fallida de F. Cox & C. fica transferido para segunda-feira, 26 do corrente.

— Segunda-feira, 26 do corrente, deve ter logar o leilão de cerca de 200 toneladas de ferro velho, em continuação ao leilão da fabrica de pregos.

Agente Pinto
Leilão

De cerca de 200 toneladas de ferro velho, sendo cerca de 150 nas officinas em Jaboatão, e cerca de 40 existentes na esplanada da Estação Central.

Segunda-feira, 26 do corrente
A 1 hora
Na estação central da mesma estrada

O agente Pinto, legalmente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Luiz Brandão, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, autorisado pelo Exm. Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, levará a leilão cerca de 200 toneladas de ferro velho de conformidade com as condições descriptas no officio.

Agente Oliveira
LEILÃO

De uma armação, balcão, mesa e outros objectos existentes no estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 19, pertencentes a João Cerqueira.

Quarta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
Em o mesmo estabelecimento

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juizo de direito do commercio, levará a leilão a armação, balcão, mesas e outros objectos, a requerimento de Francisco Azevedo & C., no arresto promovido contra João Cerqueira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a armação e mais objectos.

Segundo e ultimo
LEILÃO
Agente Pinto

Da fabrica de pregos na Ilha do Maruim, Afogados, e seus pertences.

Do edificio da mesma fabrica

Bens pertencentes a massa fallida de F. Cox & C., servindo de base a maior offerta obtida.

Segunda-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
Em o mesmo estabelecimento

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juizo do commercio, os bens acima mencionados, pertencentes á massa fallida de F. Cox & C., ao meio dia de segunda-feira, 26 do corrente.

A's 11 horas partirá o bond da linha de Afogados, que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

DIVERSOS

— Alugam-se dous terrenos murados, com telheiro, baixas de capim, proprios para cocheira de vaccas, em Santo Amaro, rua Luiz do Rego n. 54 A, junto á padaria do Sr. Mota; a tratar na rua do Queimado n. 94, ou Vidal de Negreiros n. 129.

— **Demarcações de terra.**—Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

— Aluga-se um bom sitio bem arborisado e com baixas de capim, perto da Encruzilhada; a tratar na rua da Imperatriz n. 84.

Bôa casa

Aluga-se o sitio da Travessa do Caldeireiro n. 3 Poço da Panella; a tratar na praceta Marquez do Herval n. 11.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Guarino de Souza Peixe

Felicidade Amara do Bomfim Peixe, Francisca Valeriana de Souza Peixe, Guilhermina Peixe Ferreira de Paula, José Malaquias Ferreira de Paula, João Salvino S. Peixe, Feliismina Peixe do Espirito Santo e Manoel Joaquim do Espirito Santo agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu jamais esquecido esposo, pai, sogro, irmão e cunhado GUARINO DE SOUZA PEIXE, e de novo convidam aos parentes e amigos do fallecido, para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanço de sua alma na terça feira, 27 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Livramento desta cidade, ficando todos desde já summamente agradecidos.

Joaquim Antonio Damazio

SETIMO DIA

Tendo chegado ao conhecimento de alguns amigos daquelle que em vida chamou-se Joaquim Antonio Damazio, que no dia 19 do corrente finou-se em Chã de Carpina, após dous annos de soffrimentos, veem mui respeitosamente scientificar a todos os seus parentes e amigos que no dia 26, setimo dia do seu passamento, fazem celebrar missas na igreja de Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, pelo descanço de sua alma, ficando os mesmos agradecidos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Maria do Rosario Ramos e Silva

Manoel Joaquim Ramos e Silva Sobrinho, sua mulher, filhos, irmãos e irmãs. Benedicto Almeida, sua mulher e filho, Alfredo da Costa Moreira e sua mulher, presentes, Augusto de Oliveira Maia, sua mulher e filhos, Francisco Eustaquio Rodrigues, sua mulher e filhos, Guilherme de Oliveira Maia e sua mulher, Honorato Ramos e Silva e sua mulher, Fernandina Maria Ramos Leal, ausentes, filhos, genros e netos da fallecida Maria do Rosario Ramos e Silva convidam a todos os parentes e amigos á assistirem ás missas do setimo dia que terão logar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de 28 do corrente mez.

Antecipam a todos que comparecerem áquelle acto os seus agradecimentos.

Ao publico e ao commercio

Por motivos superiores resolvi transferir a minha residencia da Villa do Teixeira, Estado da Parahyba, para esta importante localidade, onde continúa com o mesmo ramo de negocio (molhados, ferragens e miudezas) a que me dedicava naquella villa.

Aviso, portanto, ao publico e especialmente ás casas commerciaes da capital deste Estado, onde costumo effectuar todas as minhas compras, que para aqui deverão d'ora em diante mandar as suas correspondencias, ordens e mais transacções, dispondo, como sempre, dos meus fracos serviços.

S. José de Egypto, 20 de Agosto de 1898.
Virgolino Soares Cavalcante.

Relojoaria Araujo

1.º Descripção

A denominação de commercio—Relojoaria Araujo—é constituida por dous vocabulos da lingua portugueza escriptos em qualquer letra e de qualquer forma, e será usada em tinta de qualquer côr.

2.º Applicação

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, destinam a presente denominação para ser inscripta na frente de sua officina de relojoaria no 1.º andar da casa n. 9, para garantia dos concertos feitos na mesma officina, podendo tambem ser usada nos rotulos e talões da mesma officina.

Recife, 23 de Setembro de 1898.
J. F. Castro Araujo & C.

Regulador da Marinha

1.º Descripção

A denominação de commercio—Regulador da Marinha—é constituida por tres vocabulos da lingua portugueza escriptos em qualquer letra e de qualquer fórma, e será usada em tinta de qualquer côr.

2.º Applicação

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, destinam a presente denominação, para ser inscripta na frente do seu estabelecimento commercial e usada nos rotulos e caixas de suas mercadorias, bem como nos papeis de escriptorio.

Recife, 23 de Setembro de 1898.
J. F. Castro Araujo & C

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

AVISO

O abaixo assignado, avisa aos seus freguezes do interior e a quem mais interessar possa que nesta data mudou seu estabelecimento de estiva que tinha cito á Travessa do Queimado n 9, para á rua Larga do Rosario n. 16 onde continúa com o mesmo ramo de negocio.

Recife, 1 de Setembro de 98
Antonio Joaquim da Costa

Bôa acquisição

Vende-se a armação e utensilios de um estabelecimento commercial, situado á rua Barão da Victoria (antiga Nova) desta cidade, casa de esquina, bastante espaçosa cuja armação se presta para qualquer ramo de negocio, garantindo-se a chave ao comprador.

Tambem se admitte um socio com capital para a continuação do negocio já existente.

Quem pretender deixe carta nesta Redacção, dirigida a P. A., indicando a residencia para ser procurado.

Vapor e moenda

Vende-se no engenho S. Miguel, estação de Olinda, um optimo vapor com a força de 5 cavallos e uma excellente moenda, offerecendo-se ao comprador a vantagem de obter separadamente qualquer destes objectos.

Além disto, o vendedor encarrega-se do transporte para a estação.

A tratar com os Srs. Borba Coutinho & C., á rua do Appollo n. 44, 1.º andar, ou no referido engenho.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
[illegible]io de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance 1 vol. enc.	
Contos de Pedro [illegible] romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia 1 vol. enc.	[illegible]
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João 2 vols. enc.	5$000
As [illegible] e uma mulheres. 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaia, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 cadernihos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0/0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. [illegible] interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barro[illegible] [illegible]aneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que [illegible]ve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma)

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. NO RECIFE

Bichas de Hamburgo

[illegible]se em grande e pequena p[illegible] [illegible]plica se ventosas seccas o[illegible] [illegible] rua das Larangeiras n. 16

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencias [illegible] [illegible]ova n. 69.

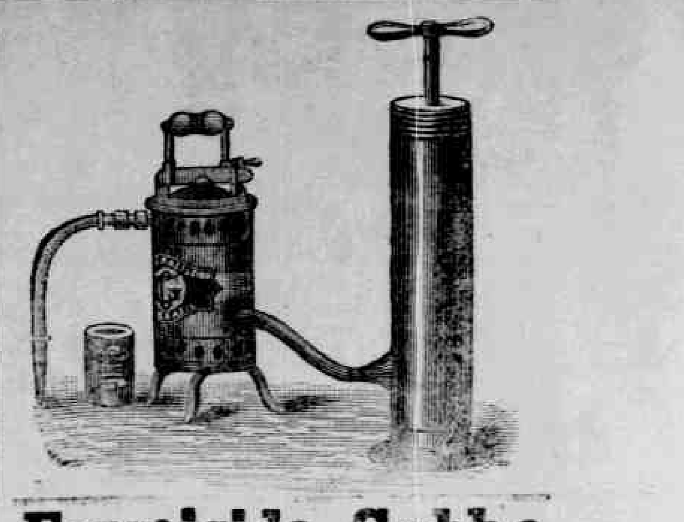

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS
Brazileiro, [illegible] Argentino, Chileno, [illegible], Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido,
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
Rua Marquez de [illegible] — Tabacaria Cubana

Vende-se

Uma loja de fazendas em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua de S. João n. 52.

60:000 réis

Relogios de ouro de 18 quilates, para senhoras, por
60$000
Na Pendula Pernambucana
RUA DO CABUGA' N. 5
Eugéne Goetschel & C.

Prezente

Vende-se uma costureira de jacarandá, com gavetas e outros compartimentos, obra bôa, precisando um pequeno concerto em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Rosario n

Casas

Aluga-se as de ns. 303 B e 305, á rua Oitenta e Nove, antiga Imperial, freguezia de S. José, tem bastantes accommodações e estão caiadas e pintadas de novo; a tratar no Bazar de Afogados.

Costureiras

Na rua da Imperatriz n. 8, 2.º andar, precisa-se de peritas costureiras.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.º andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Ao publico

Pede-se ao Sr. Antonio Gonçalves da Silva o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 60, a negocio que não ignora, sob pena de publicar-se os seus documentos.

Recife, 24—9—98.
Moreira & Azevedo.

Ao commercio e ao publico

Adriano José Ribeiro Pinto, residente nesta capital desde Janeiro do corrente anno, declara que por motivos justos, assignar-se-ha d'ora em diante Adriano da Fonseca Ribeiro Pinto, ficando entretanto em seu pleno vigor, todos os actos e instrumentos publicos assignados pelo seu antigo nome.

Recife, 1.º de Setembro de 1898.
Adriano da Fonseca Ribeiro Pinto

A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS e convalescentes é a FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
Barão da Victoria — 3

GRADNE LIQUIDAÇAO

NA

LOJA DO POVO

Esta já muito conhecido e acreditado estabelecimento continua á ter grande quantidade de pechinchas, do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença, uma visita, afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linons matisados, 2 larguras, a 500 rs. o covado.
Espartilhos dos 5$000 e a 6$000. um.
Cheviot azul e preto, americano.
Zefiros de quadros e lisos a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de corcão a 1$000, 1$500 e 2$000 o covado.
Crepons de lã, e em mescla, a 2$000 o covado.
Baeta azul para roupa de banho, a 1$500 e 1$800 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 um.
Estamines brancas e de côres a 600 e a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá, a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr, com 2 larguras a 1$000 e 1$200 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$290 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lisos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Esplendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000, sem poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 e 16$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$ e 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella 10$000 o par.
Casemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Pannos lavados a 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brim hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Bramantes de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Creoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Sedinhas lavradas a 500 rs. o covado.
Casemiras de côres, pura lã, custo de 8$000 por 3$000 o covado.
Brins de côres, puro linho, a 800 rs. o covado.
Linons lisos de todas as côres a 500 rs. o covado.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, coberturas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e roupas de brim e casemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na

LOJA DO POVO

Rua Primeiro de Março n. 19

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATÉ 30 DE SETEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1 $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 40$, 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

TELEPHONE N. 240

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

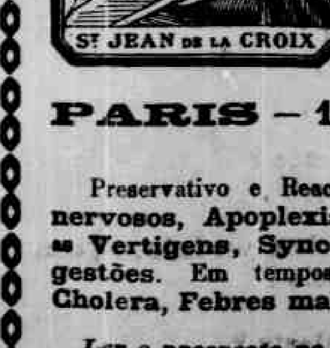

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões.** Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS ACALMA AS DÔRES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que dessaltera sem debilitar.

TYPO DA GARRAFA — Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C^ia.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceite pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em *Aix-les-Bains* (França). Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C^ia.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 399	*Comm. do Codex, pag. 813*	*Therapeutica, page 214*	*Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, **Tosse nervosa.** Palpitações, Espasmos, Choréa, **Convulsões.** Menstruações dolorosas e difficeis. **Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.**

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de ***PIERLOT, purgativo seguro e agradavel***

LANCELOT & C^ie, 26, rue S^t-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C^ia e em todas ph^cias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com **PEPTONA**

Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Ph^ia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C^ia.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & C^ie — PARIS

Os AMADORES de *PHOTOGRAPHIA* devem servir-se da CHAPA *extra sensivel* A **DAGUERRIENNE** a mais para de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES

PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & C^ie **STOCK** Succ^r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C^ia.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo **estomago** e os **intestinos**.

Exigir as Firmas do D^r **GIBERT** e de **BOUTIGNY**. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Sortis de uma fama universal e successo official sorte

CONTRA AS **BRONCHITES**, GRIPPE, **INFLUENZA** e as Irritações do Peito e da Garganta

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

A venda em todas as Pharmacias.

---

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé	**Paste e Xarope de Nafé** de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne *se acham á venda em todas as Pharmacias.*	CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

---

Não confundir o VERDADEIRO

PIPPERMINT de GET Frères de REVEL (França)

com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL: R. LAURIEZ, 63, faubourg Poissonnière, PARIS

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir **HENRY MURE**, em Pont-Saint-Esprit (França)

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, DAS FILHAS DA CARIDADE (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a **ANEMIA** em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS

Deposit^os em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C^ia.

Um lindo calice de crystal dourado

servindo de medida o verdadeiro

Quina-Laroche

(*16,600* francos de recompensas e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* — e de *appetite, Febres e* consequencias de febres, *Anemia*.

(*Precaver-se contra imitações e falsificações*)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em [illegible]

GELEIRA

« des CHATEAUX ». — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. a 8 kilogr. de GELO ou SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 282, rue [illegible], PARIS.
O catalogo é encontrado em Casa dos Snrs [illegible]

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida.

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos reguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Tarassú, Trapiche, Ribeirão, Cuçau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões ou na fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser necessario purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas crianças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — **FORA DE CONCURSO**, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. BENEDICTINOS da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN, BORDEOS**
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne & C^ie*
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury, Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do D^r RICHARD'S para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA
Processo aperfeiçoado

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONISADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico [illegible] THOMPSON Succ^r
PARIS — 44, rue des Lombards, 44 — PARIS
[illegible] PRINCIPAES PHARMACIAS

MUTILADO

LEGIVEL

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui.
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Dtas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$ 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora
Esplendido e rico sortimento de fazenda de phantasia.
Delicados fustões bordados e aicochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se ac bando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos, resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
UNICO AGENTE DA
Cerveja Bavaria de S. Paulo
E UNICO DEPOSITARIO DA
Cerveja Teutonia de Mendes

Estas duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
Sempre grande quantidade em eposito a preço resumido.

Fundicção Geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, mao halito, antojos, enjoo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido, etc.
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTRENUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.
A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.
Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.
N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco........... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo mencionados para os que chama a attenção de seus numerosos freguezes.
Tualhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em metro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para o Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Folgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar.
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 69
Conrado & Baptista

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.
De V. V. S. S.
DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA.
São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.
Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.
Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 92, 1.º andar
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZA
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e BOUPATICAS ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, DORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza=22 Rua do Bom-Jesus
Preço um frasco....................... 2$500
« de uma duzi................. 26$000

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para as vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com fogo abagço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e espalhadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

FOLHETIM (2)

GRAGIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO I

O crime

(Continuação)

Era um typo completo de sertanejo: alto, espigado, ventas de perdigueiro, ouvidos de caboclo, olhar retrahido e penetrante.

Observou o rasto, os ramos, os trilhos, a disposição do terreno, e disse ao subdelegado com o arrastado accento de caipira:

— Esta gente não sabe, Sr. Anselmo. O quilombola seguio neste rumo, e deve estar no alto da serra. Já o trago amarrado.

— Vá João Paulista, respondeu a autoridade. Só você é capaz de descobrir o criminoso através destes mattos.

E entregou-lhe uma corda. O sertanejo tomou pachorrentamente a espingarda examinou o gatilho, mostrou a Anselmo umas pégadas quasi imperceptiveis, e, de cabeça baixa, embrenhou-se na espessura.

Momentos depois, ouvio-se a sua voz.

— Venham; aqui está um polvarinho.

Immediatamente um soldado penetrou no matto.

Mal fôra apprehendido o objecto, a mesma voz soou mais adiante:

— Achei a espingarda. Tem o cano arrebentado.

— Não ha duvida, murmurou Anselmo satisfeito; encontrei o meu homem.

O sertanejo, seguindo sempre a pista do criminoso com uma serenidade imperturbavel, descobrio na extremidade de um galho um farrapo de baêta azul, e metteu-o no bolso.

— Me esperem ahi mesmo, gritou elle. Já não perco o rumo.

E transpondo a barroca, desappareceu de vez.

Não se ouvia o menor ruido estranho. Anselmo examinava a tocaia, habilmente arranjada.

Um tronco de jataby, derribado transversalmente na estrada, obrigára a victima a parar, afim de dar tempo ao assassino de firmar a pontaria.

O tiro partio, atravessando o pulmão direito do infeliz Mauricio, e fôra tão excessiva a carga de chumbo, que arrebentou a arma.

Apenas cahio a victima, o bandido provavelmente atirou-se ao corpo, cravou-lhe o punhal no coração, e fugio apressadamente, deixando a lamina mergulhada na ferida.

Esse punhal estava em poder de Anselmo.

Ao regressarem do serviço, ¿dous falquejadores haviam esbarrado com o cadaver ainda quente, e correram á fazenda a participar o occorrido.

Eis tudo quanto se conjecturava.

Entrementes, o subdelegado, sentado no tronco do jataby, examinava as peças apprehendidas, e chamou a attenção do escrivão.

— E' singular! disse elle. Este punhal tem cabo de prata; não é arma usual de um escravo.

— Tem nome?

Os dous puzeram-se a observar, e fitaram-se com sorpreza.

No cabo estavam gravadas as iniciaes de Fernando Alvares.

— Repare na espingarda; talvez forneça algum indicio.

Com effeito, ao primeiro exame, verificaram na coronha o nome do fazendeiro gravado por extenso.

— Evidentemente o polvarinho pertence ao mesmo dono, observou a autoridade.

— E' singular, não ha duvida.

— Dar-se-ha caso que Fernando seja cumplice neste crime?

— Mas se elles eram tão amigos e até compadres!

— Lá isso não vem ao caso, objectou Anselmo. Tenho visto cousas mais extraordinarias.

— Entretanto, eu duvido, dizia sinceramente o escrivão. Juracy, a filha de Fernando, foi amamentada por Hermengarda; o filho de Hermengarda, Mario, está estudando na côrte á custa do fazendeiro. Como acreditar, pois, em um crime que não teria justificação de especie alguma?

O subdelegado fez um gesto de profundo scepticismo.

— Pois eu não duvido; Fernando é *cascudo* (*) e dessa gente é licito esperar tudo. Veremos o que diz o assassino; só elle nos dará a chave do enigma.

Mal acabava Anselmo de pronunciar estas palavras, soou um estalido na folhagem e pouco depois saltou na estrada um homem roto e esbaforido.

— Corri as bibocas, Sr. Anselmo, e á fé de Deus Padre que o demo não está neste matto. Bati tudo e acho-me neste estado.

E mostrava as vestes despedaçadas.

Aos poucos vieram chegando outros aggregados.

Alguns não revelavam cansaço, indicio de que não tinham tomado muito ao sério a diligencia. Queixavam-se de fome e contavam mil historias e proezas.

Um esteve a ponto de ser atacado por uma onça pintada; outro havia encontrado um foguinho acceso, attestando a presença de um quilombola; um terceiro vira na gruta conhecida por Cova d'Anta vestigios de alguem que alli havia pernoitado, mas os rastros desappareciam na extensa moita de creciuma que tapeçava a encosta.

— Vocês não prestam para nada, disse Anselmo com escarneo. Se tivessem vergonha estariam ajudando os seus companheiros no matto, em vez de virem aqui contar mentiras. Ainda não são dez horas.

Nesse momento o subdelegado alçou a fronte, e todos notando o mesmo gesto voltaram-se para o dorso da serra.

Um tiro longinquo acabava de ribombar naquellas alturas. Logo depois o écho de um grito possante repercutio ao longo do valle.

— O assassino está preso. Viva o João Paulista!

Animados com a noticia, os fanfarrões internaram-se na selva a prestar auxilio ao intrepido sertanejo.

Effectivamente o subdelegado não se havia enganado.

Ás onze horas appareceu da banda de cima da estrada um homem, assoviando tranquillamente, com a espingarda atravessada horizontalmente sobre a nuca, servindo de apoio aos braços abertos em cruz.

Adiante caminhava um negro com as mãos amarradas para traz.

— Cá está o malvado, disse o caipira, entregando o preso.

— És um homem, João. Onde estava elle?

— Bem no alto da serra. Segui-lhe a pista com paciencia, observando os ramos partidos, as folhas cahidas, o rastro do seu pé defeituoso e certos signaes que um fugitivo sempre deixa.

Quando galguei o espigão, vi a cem passos um bando de jacús pousar em um bamburral cerrado e levantar logo o vôo assustado ao som de um grasnado infernal.

Desconfiei da moita, e circumdei-a por detras, porque imaginei que este sujeito estivesse de frente para o boqueirão, de onde eu vinha.

Approximando-me então, divisei um vulto agachado a escutar attentamente o barulho dos camaradas cá em baixo.

Elle queria ver de onde vinha o inimigo para escolher outra toca. Fui chegando devagarinho.

Quando ia pôr-lhe a mão, o tratante percebeu o ruido dos meus passos na folhagem resequida e disparou a corrida.

Ora, o senhor ha de desculpar. A espingarda cá estava; eu não podia jogal-a fóra, mas tambem é certo que ella me embaraçava para perseguir no matto um homem que tinha as mãos abanando e corria com a rapidez de um vento.

Ou havia de deixar a féra escapulir ou havia de inutilisal-a.

Não hesitei. Levei a espingarda á cara e fiz fogo.

O negro cahio redondamente, com o hombro partido pela bala, e deixou-se amarrar sem a menor resistencia.

Dei então um grito de aviso, abri a picada até a estrada e vim devagar para não machucar mais a ferida do preso. Eis como foi.

— Muito bem, Paulista.

— Quanto ao mais, Sr. Anselmo, o homem é o proprio. Cá está um farrapo da japona, que apanhei no trilho. E azul como a delle, e ajusta-se bem ao lugar. Demais, elle mesmo confessou o crime.

Dizendo isto, o sertanejo entregou á autoridade um pedaço de baêta.

O assassino ouvio tudo sem contorsões e apenas pedio agua.

Era um typo genuino da raça africana, retinto, musculoso, de estatura mediana.

Tinha a cabeça grande, carapinha espessa, testa curta, olhos pequenos, sumidos nas orbitas, beiços grossos e revirados, as faces listradas de cicatrizes regulares e parallelas, revelando os habitos barbaros de seus antepassados.

— Como te chamas? perguntou Anselmo.

— Simão.

— És da Costa?

— Sou cassange.

— Escravo?

— Sim, senhor.

— A quem pertence?

— Ao Sr. Fernando.

— Bem. Responde a verdade. Quem matou o Sr. Mauricio?

— Fui eu.

— Por que o mataste?

— Por nada.

(Continúa).

(*) *Cascudo* era um dos appellidos que nessa época os adversarios politicos davam por escarneo aos membros do partido conservador.

Typ. do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL